



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	67
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	69
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	72
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	74
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	75
JUNTA MÉDICA	75
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	83
ATOS DO LEGISLATIVO	86



GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 66.701/2026 NO DOV Nº 4426, DE 10/03/2026 - PÁGINA 13.

DECRETO Nº 66.701/2026

EXONERA O SERVIDOR RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 88.265/2026,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 9 de março de 2026, do servidor Rafael Santos de Oliveira, matrícula 16768, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.706/2026

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 66.671, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.000/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Sem efeito o Decreto nº 66.671, de 6 de março de 2026, que designou a servidora Marcia Rodrigues Gimenes, matrícula 5692, para exercer interinamente a função gratificada de Diretora Escolar Nível III - FG-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.707/2026

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA RODRIGUES GIMENES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.000/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026, da servidora Marcia Rodrigues Gimenes, matrícula 5692, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Vice-Diretoria Escolar da EMEF Professor Hermógenes Roberto Nogueira Ávila - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.11.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.708/2026

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARÃES PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.000/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 4 de março de 2026, da servidora Sandra Margareth de Souza Guimarães, matrícula 7730, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Vice-Diretoria Escolar da EMEI Professora Nina Paul - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.11.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.709/2026

DESIGNA A SERVIDORA ANA PAULA SANTOS COSTA PEIXOTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.000/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 23.239/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2026, da servidora Ana Paula Santos Costa Peixoto, matrícula 10156, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de Vice-Diretora Escolar Nível III - FG-12, Vice-Diretoria Escolar da EMEI Professora Noeme Barros Pereira - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.2.11.1, art. 24, e Anexo I - Tabela III, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.710/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.495/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 10 de março a 25 de julho de 2026, da servidora Klivia Jane de Oliveira Amorin, matrícula 7509, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1448046 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora Klivia Jane de Oliveira Amorin referente ao período de 27 de janeiro a 9 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.711/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA EDIVANI RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.856/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 10 de março a 17 de agosto de 2026, da servidora Edivani Rodrigues de Souza Couto, matrícula 4977, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de



Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1474268 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora Edvani Rodrigues de Souza Couto referente ao período de 19 de fevereiro a 9 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.712/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA DE SOUSA RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.818/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 10 de março a 17 de agosto de 2026, da servidora Adriana de Sousa Rodrigues, matrícula 6642, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1474043 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora Adriana de Sousa Rodrigues referente ao período de 19 de fevereiro a 9 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.713/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ELIANE DUARTE BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.260/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 10 de março a 10 de agosto de 2026, da servidora Eliane Duarte Batista, matrícula 9940, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1474105 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora Eliane Duarte Batista referente ao período de 12 de fevereiro a 9 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



DECRETO Nº 66.714/2026

READAPTA A FUNÇÃO DO SERVIDOR JULIANO FERREIRA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.011/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 10 de março a 24 de agosto de 2026, do servidor Juliano Ferreira Alves, matrícula 6663, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial VIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1487793 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional do servidor Juliano Ferreira Alves referente ao período de 26 de fevereiro a 9 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.715/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA DALVANE VIEIRA MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.115/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 10 de março a 24 de agosto de 2026, da servidora Dalvane Vieira Martins, matrícula 9840, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1487763 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora Dalvane Vieira Martins referente ao período de 26 de fevereiro a 9 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.716/2026

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA JUCIANNE WIERZYNSKI BRASIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 17.439/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 10 de março a 31 de agosto de 2026, da servidora Jucianne Wierzynski Brasil, matrícula 4856, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Semed.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semed deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 1499371 no Processo em referência.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora Jucianne Wierzynski Brasil referente ao período de 5 a 9 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.717/2026

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 65.680, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 455/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.977/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do art. 1º do Decreto nº 65.680, de 9 de outubro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:
(...)

Art. 1º A instituição, no período de 10 de março a 30 de abril de 2026, da Comissão Especial para Análise, Controle e Recebimento de Medicamentos, Materiais de Penso e Insumos para a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores:

Presidente: Simone Cardoso da Silva - matrícula 7386

Membros: Celso Santos Almeida - matrícula 17386

Karolayne da Silva Castil - matrícula 16645

Katy Ane de Lima Silva - matrícula 16498

Weslaine Cristina de Amorim - matrícula 14078

(...)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 66.211, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.718, DE 10 DE MARÇO DE 2026

APROVA O PROJETO URBANÍSTICO E REGULAMENTA O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO NO LOTEAMENTO DENOMINADO SETOR 80 - RESIDENCIAL VALE DO SOL 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.017/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico e regulamentado o uso e a ocupação do solo no loteamento denominado SETOR 80 - Residencial Vale Do Sol 1, sobre o imóvel denominado Lote 01-U (um "unificação"), equipamento público, Quadra 8, Setor 80, Residencial Orleans, localizado neste Município, devidamente matriculado sob o nº 15.214 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena-RO, de propriedade do Município, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.706/0001-81, conforme a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal Complementar nº 050, de 13 de dezembro de 2001, e Lei Municipal nº 6.297, de 3 de maio de 2024.

Art. 2º O loteamento tem a finalidade residencial, com o seguinte quadro de áreas:

área do parcelamento	33.909,00 m²
área verde - dispensada nos termos da Lei Municipal nº 6.297/2024	
equipamento público	1.029,00 m²
sistema viário	7.134,00 m²
área dos lotes destinados à habitação	25.746,00 m²
número de quadras	6 unidades
número de lotes destinados à habitação	150 unidades
número de área verde - dispensado nos termos da Lei Municipal nº 6.297/2024	
número de área de equipamento público	1 unidade
número total de lote	151 unidades

Art. 3º Para efeito deste Decreto adota-se os seguintes termos e suas definições:

I - alinhamento: linha de divisa do lote urbano com o logradouro público;



- II - recuo frontal: distância do ponto mais próximo do edifício ao alinhamento;
III - afastamento lateral: distância do ponto mais próximo do edifício ao limite lateral do lote;
IV - afastamento do fundo: distância do ponto mais próximo ao limite do fundo do lote;
V - taxa de ocupação: índice urbanístico que define a relação entre a área ocupada pela projeção da edificação e a área do terreno;
VI - zona comercial: área onde existe preponderância na ocupação por estabelecimentos comerciais em virtude de sua localização, facilidade de acesso ao sistema viário adequado;
VII - zona residencial: área destinada à ocupação por edificações residenciais; e
VIII - zona de uso misto: área que poderá concentrar atividades que reúnem em uma mesma edificação ou num conjunto integrado de edificações, duas ou mais categorias de uso, desde que sejam compatíveis entre si e com os usos permitidos na zona.

Art. 4º O loteamento permitirá o uso institucional, comercial, serviços e residencial com fins de habitação unifamiliar e coletiva.

§ 1º O uso comercial será permitido para as seguintes atividades:

- I - mercearia e mercado;
II - açougue;
III - padaria e confeitaria;
IV - hortifrutigranjeiro;
V - farmácia;
VI - restaurante e similares;
VII - bar e lanchonete;
VIII - loja de vestuário; e
IX - demais atividades de pequeno impacto ambiental e urbanístico.

§ 2º O uso de serviços será permitido para as seguintes atividades:

- I - escritório e home office;
II - oficina de reparo, exceto mecânica;
III - pequeno estabelecimento de ensino e correlatos;
IV - oficina de artesanato e costura;
V - barbearia e salão de beleza;
VI - igreja e organização filosófica e filantrópica; e
VII - demais atividades de serviço que não conflitem com o uso residencial.

§ 3º As atividades serão permitidas desde que resguardadas as condições ambientais e de segurança, definidas pelos órgãos competentes.

§ 4º A critério do Poder Executivo serão admitidos usos permissíveis, atividades econômicas ou não, que devido às suas características podem ser outorgadas, após análise individualizada, e a qualquer momento a autorização pode ser cassada.

Art. 5º Os índices e coeficientes urbanísticos para as edificações no Loteamento serão:

Referência	Residencial	Comercial / Serviços	Misto/Outros
taxa de ocupação máxima	70%	90%	90%
coeficiente de aproveitamento (CA) ¹	2	2	2
área mínima do lote	125,00 m ²	125,00 m ²	125,00 m ²
testada mínima (acesso frontal)	5,00 m	5,00 m	5,00 m
recuo frontal	3,00 m	-	-
recuo lateral (em lote de esquina)	2,00 m	-	-
afastamento lateral/fundos ²	1,50 m	-	-

¹ não se incluem as áreas em balanço projetadas sobre o limite frontal do lote, conforme definido no Código de Obras do Município.

² facultada a construção junto à divisa desde que sem aberturas.

Art. 6º Quanto às edificações serão atendidas as seguintes determinações:

- I - todas as construções, bem como os padrões urbanísticos aqui ditados, deverão ser objeto de análise técnica, no âmbito de licenciamento da obra;
II - as edificações serão em alvenaria ou madeira de lei certificada, tipo pré-moldada, vedada a edificação em madeira serrada com mata-junta, exceto para uso temporário no período das obras de construção da edificação principal;
III - será permitido o cercamento do lote com muro de alvenaria rebocado e pintado e/ou gradil na testada frontal;
IV - as edificações, muros ou cercas executadas nos lotes de esquina deverão respeitar o raio de convergência, conforme indicado na planta do projeto do loteamento, sob pena de embargo e demolição, vedada a regularização fora de seus limites a qualquer tempo ou pretexto; e
V - os imóveis serão habitados após a conclusão definitiva das obras e emissão do habite-se pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 7º O loteador ou adquirente dos lotes deverão manter em perfeito estado as calçadas e passeios, de acordo com o padrão adotado para o loteamento, respeitando as regras de acessibilidade, inclusive no que se refere as rampas, guias, faixas de piso podotátil e área permeável, gramada.

Art. 8º A vegetação urbana, especialmente as árvores plantadas nos passeios e áreas públicas, é considerada patrimônio da coletividade e sua supressão poderá ser feita após análise da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob pena de multa ao proprietário do imóvel adjacente.

Art. 9º As construções e intervenções urbanas executadas no loteamento deverão obedecer às disposições do Plano Diretor, Código de Obras, Código Ambiental e Código de Posturas do Município, além das normas técnicas e demais regimentos em vigor quando de seu licenciamento.

Art. 10. A execução das obras de infraestrutura do loteamento somente poderá iniciar após a emissão do Alvará de Aprovação de Projeto de Urbanismo do empreendimento e o atendimento das condicionantes legais e administrativas aplicáveis.



§ 1º O loteador poderá iniciar a execução das obras de infraestrutura após a emissão da Licença Ambiental Prévia e da Licença Ambiental de Instalação, quando exigíveis, observadas as condições impostas pelo órgão ambiental.

§ 2º O empreendedor deverá comunicar formalmente ao Município o início de cada frente de serviço e o cronograma de execução, com antecedência mínima necessária, a fim de permitir o planejamento e a adequada fiscalização.

§ 3º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo poderá ensejar a suspensão das obras, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais aplicáveis.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.719/2026

EXONERA A SERVIDORA ISABELLA CRISTINA DOS SANTOS KELLER DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 098/2026/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 10 de março de 2026, da servidora Isabella Cristina dos Santos Keller, matrícula 17297, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I - CPC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.720/2026

NOMEIA DIANDRA APARECIDA DALLAPICOLA MACHADO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 098/2026/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 12 de março de 2026, de Diandra Aparecida Dallapicola Machado para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial I - CPC-9, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.648, de 28 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 50/ 2026							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 231182045 2026							
Data de Emissão: 11/03/2026							
Objeto: Constitui objeto do presente à contratação da empresa Oi S/A (em recuperação judicial), CNPJ: 76.535.764/0323-47, pessoa jurídica de direito privado, em recuperação judicial, para prestar o fornecimento de serviços de telecomunicações (telefone fixo), para realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e moveis, visando atender o Procuradoria Geral do Município, por um período de 12 meses.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: OI S.A.							
CNPJ:							
Endereço: LAURO SODRE							
Bairro: DOS TANQUES Cidade: Porto Velho							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
0200204122002020673390390000		15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	42163	PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE FIXO.	UN	1	700,00	700,00
Total: 700,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, I, Lei 14133/21							
Secretário Municipal							

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 003/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADM Nº 3407/2026 – SEMAD

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Aquisição de Plaqueta Patrimonial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. 1.2 A contratação será realizada em ITEM ÚNICO. Valor estimado de R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais). Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas 12/03/2026 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 20/03/2026

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília).

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 11 de março de 2026.

Antonio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Dec. 61.541/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 80/2026/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor Jean Franchesco Senatore Rodrigues Martins, matrícula nº 16206, para exercício da atividade de gestão do Contrato nº 016/2026, celebrado entre o Município de Vilhena e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, oriundo do Processo Administrativo nº 2299/2026.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

Vilhena-RO, 11 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 51/ 2026							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 231182046 2026							
Data de Emissão: 11/03/2026							
Objeto: Despesas referente a contratação de empresa para pagamento de taxa de inscrição para participação presencial no curso com o tema: WORKSHOP PRÁTICO COMPR.AI - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: GUIA PASSO A PASSO, MODELOS E USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CÂMARAS MUNICIPAIS, PREFEITURAS, ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS", que será realizado no período de 17 a 18 de Março, na cidade de Porto Velho/RO, com carga horária de 18 horas, para participação dos servidores: CAMILLA GONÇALVES BARBOSA E STEPHANNY MICAELLY DE AMORIM. Conforme termo de referencia anexo.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA							
CNPJ:							
Endereço: RUA ANITA GARIBALDI							
Bairro: CENTRO Cidade: FLORIANOPOLIS							
Telefone:							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
2100108122001821903390390000		15000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	UND	2	2.697,00	5.394,00
Total: 5.394,00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 74, III, Lei 14133/21							

Nilcemar Dias de Almeida							
Secretário Municipal de Assistência Social							

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Nº do Processo	CNPJ	Valor R\$
ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE GINÁSTICA – AGIV END.: José do Patrocínio Nº 4063 Bairro: Centro Vilhena/RO	3927/2026	34.974.049/0001-67	Valor do Superávit: R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
			Valor Solicitado: R\$ 149.491,50 (Cento e Quarenta e Nove Mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:

Celebra-se o presente TERMO DE FOMENTO com a Associação de Ginástica Vilhenense - AGIV, entidade civil sem fins lucrativos de caráter social e esportivo, que tem por finalidade promover ações voltadas ao desenvolvimento humano, à inclusão social e à formação esportiva de crianças, adolescentes e jovens do município de Vilhena/RO. O objeto da parceria consiste em viabilizar a preparação técnica e a participação da delegação da associação em competição internacional de ginástica, bem como assegurar a continuidade das atividades esportivas regulares oferecidas gratuitamente à comunidade, proporcionando oportunidades de desenvolvimento físico, emocional e social, fortalecimento dos vínculos comunitários e estímulo à vivência de valores como disciplina, cooperação e superação.

Os recursos solicitados serão destinados ao custeio das despesas de transporte e hospedagem da delegação composta por atletas e comissão técnica, à contratação de monitor profissional para apoio às atividades esportivas e atendimento aos mais de 200 alunos beneficiários, à prestação de serviços de gestão e comunicação do projeto, bem como à aquisição de materiais esportivos específicos da modalidade, garantindo suporte técnico, estrutura adequada e condições seguras para a execução das ações. Tais investimentos visam fortalecer a capacidade de atendimento da associação, qualificar o processo de formação esportiva, ampliar o alcance social das atividades e assegurar a continuidade das ações socioeducativas desenvolvidas junto à comunidade vilhenense, especialmente crianças e adolescentes atendidos pela entidade.

As ações desenvolvidas pela associação articulam-se com as políticas públicas de proteção e promoção de direitos da criança e do adolescente, em consonância com as diretrizes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade social por meio do acesso ao esporte, da convivência comunitária e do desenvolvimento integral dos participantes. O projeto dialoga ainda com as políticas da assistência social implementadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo a rede de proteção social e ampliando oportunidades de inclusão e formação cidadã para crianças e adolescentes do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, entre está a do inciso VI, in verbis:

Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

“VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e os recursos decorrerão do orçamento de REMANEJAMENTO REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:

A ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE GINÁSTICA – AGIV, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para a execução do presente projeto, que tem por objetivo promover, por meio da prática orientada da ginástica rítmica, o desenvolvimento esportivo, social e pessoal de crianças e adolescentes do município de Vilhena/RO, utilizando o esporte como instrumento socioeducativo de inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e promoção de valores como disciplina, cooperação, respeito e convivência coletiva. Por meio das atividades esportivas desenvolvidas em grupo, busca-se estimular a socialização, o desenvolvimento da autonomia e a formação cidadã dos participantes, contribuindo para a construção de ambiente saudável de convivência e para a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Para a execução das ações previstas, os recursos do projeto serão destinados ao custeio de despesas logísticas para participação da delegação em competição internacional, incluindo passagens aéreas e hospedagem; à contratação de monitor profissional para apoio às atividades esportivas e atendimento aos beneficiários; à prestação de serviços de gestão administrativa, financeira e de comunicação institucional do projeto; bem como à aquisição de materiais esportivos específicos da ginástica rítmica, como maças e bolas profissionais, garantindo melhores condições de treinamento, segurança e qualidade no desenvolvimento das atividades esportivas e socioeducativas oferecidas pela entidade.

A contratação de serviços de controle técnico, administrativo e financeiro é fundamental para assegurar a adequada execução administrativa e financeira da parceria, considerando a necessidade de observância às normas da administração pública e dos órgãos de controle, garantindo transparência, organização documental, acompanhamento da execução e regularidade na prestação de contas. A prestação de serviços especializados de comunicação e mídia institucional permitirá o registro, a divulgação e a produção de conteúdos institucionais do projeto, ampliando a transparência das ações, a visibilidade dos resultados alcançados e a valorização do esporte como instrumento de desenvolvimento social. A contratação de monitor com experiência em atividades corporais complementares justifica-se pela necessidade de suporte técnico contínuo às atividades esportivas, atuando no acompanhamento dos treinamentos, organização pedagógica e realização de atividades complementares com os alunos da instituição, beneficiando diretamente todo o público atendido, atualmente superior a 200 alunos.

A aquisição de maças e bolas profissionais de Ginástica Rítmica é fundamental para garantir que os treinamentos sejam realizados com equipamentos dentro dos padrões exigidos em competições oficiais, especialmente considerando a participação das atletas em evento internacional e a necessidade de



nivelamento técnico com profissionais de alto rendimento. A utilização de materiais homologados, com peso, dimensões e especificações adequadas às normas da modalidade, assegura maior precisão na execução dos fundamentos, melhor adaptação às exigências competitivas e elevação da qualidade técnica, além de contribuir para a segurança durante a prática e para o aprimoramento contínuo do desempenho esportivo das atletas. O custeio das despesas de transporte aéreo e hospedagem da delegação, composta por atletas e membros da comissão técnica, é medida indispensável para viabilizar a participação no Torneio Internacional Interclubes Las Flores 2026, a ser realizado em Heredia, Costa Rica, assegurando condições adequadas de logística, segurança, organização e acompanhamento técnico integral durante toda a programação oficial da competição.

A proposta está alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social desenvolvida pela SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como às orientações do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo o esporte como ferramenta socioeducativa de promoção de direitos e prevenção de situações de vulnerabilidade social. Dessa forma, o projeto contribuirá diretamente para o fortalecimento da prática da ginástica no âmbito municipal, para a ampliação das oportunidades de formação esportiva em nível internacional e para a promoção da inclusão social por meio do esporte, consolidando a atuação da Associação de Ginástica Vilhenense como agente de transformação social e desenvolvimento humano no município de Vilhena/RO.

O projeto beneficiará diretamente as 07 atletas convocadas para participação em competição internacional, bem como os 03 membros da comissão técnica, que receberão suporte técnico e logístico para a execução das atividades previstas. Além disso, as ações do projeto impactarão diretamente os mais de 200 alunos regularmente atendidos pela AGIV, que serão beneficiados pela qualificação dos treinamentos, pelo aprimoramento técnico da equipe e pela ampliação das atividades esportivas oferecidas pela entidade. O público atendido é composto majoritariamente por crianças e adolescentes, com participação de jovens e adultos, provenientes de diferentes contextos sociais do município de Vilhena/RO, incluindo participantes em situação de vulnerabilidade social, para os quais o esporte representa importante instrumento de inclusão, desenvolvimento pessoal e fortalecimento de vínculos. De forma indireta, o projeto também beneficiará familiares, comunidade escolar e a população local, por meio da difusão dos resultados esportivos, da realização de atividades formativas e da ampliação do acesso a práticas esportivas de qualidade. Estima-se que, considerando os impactos diretos e indiretos, aproximadamente 300 pessoas sejam alcançadas ao longo do ciclo de execução, contribuindo para a promoção de hábitos saudáveis, fortalecimento dos vínculos comunitários e valorização do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano no município de Vilhena/RO.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, com a aprovação do Plano de Trabalho.

Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), No entanto, a entidade solicitou o valor: 149.491,50 (Cento e Quarenta e Nove Mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

Fonte orçamentária: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Oriundo de REMANEJAMENTO REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA

Deliberação: Resolução: 03/2026/CMDCA

Vigência:(09) NOVE MESES e (20) VINTE E DIAS

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 11 de março de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3927/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº 3927/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade a ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV, inscrita no CNPJ sob nº 31.736.645/0001-10;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 30, entre esta e do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)



Também prevê que: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público", haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de assistência Social e os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social-FUMAS

3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:

MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para a execução do presente projeto, o qual visa promover a inclusão social de crianças, adolescentes, jovens e adultos com Deficiência Intelectual e Múltipla, regularmente matriculados na Escola Apaean. A iniciativa desenvolve ações técnicas e pedagógicas especializadas, assegurando a oferta de atendimento educacional de qualidade e excelência, com vistas ao desenvolvimento integral, à autonomia, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida dos alunos atendidos.

A proposta contempla o Atendimento Educacional Especializado às pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, garantindo atendimento técnico, pedagógico e social que respeite as especificidades individuais, familiares, sociais e culturais, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Busca-se assegurar condições adequadas de acesso, permanência e participação dos alunos nas atividades educacionais, terapêuticas e socioassistenciais ofertadas pela instituição, contribuindo para a habilitação, reabilitação e desenvolvimento das potencialidades das pessoas com deficiência, promovendo sua participação ativa na sociedade e o exercício pleno da cidadania.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE de Vilhena atende 137 pessoas com deficiência que necessitam de acompanhamento contínuo por meio de serviços educacionais, terapêuticos e socioassistenciais, sendo o transporte escolar e a infraestrutura institucional elementos fundamentais para a garantia do acesso e da permanência dos usuários nos atendimentos ofertados. As pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla enfrentam diversas barreiras socialmente impostas, tais como preconceito, exclusão, dificuldades de acesso a serviços essenciais e fragilização dos vínculos familiares e comunitários, especialmente quando inseridas em contextos de vulnerabilidade social. Tais fatores comprometem o exercício pleno da cidadania, a autonomia e a participação social desse público, reforçando a necessidade de serviços contínuos, especializados e articulados.

O serviço ofertado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE de Vilhena está alinhado às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, contribuindo para a proteção social básica, a prevenção de situações de risco social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. No atendimento a crianças e adolescentes, as ações observam ainda os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, assegurando o direito ao desenvolvimento, à proteção e à convivência familiar e comunitária.

Nesse contexto, mostra-se imprescindível garantir a manutenção adequada da frota de veículos e da estrutura física da APAE de Vilhena, proporcionando segurança, conforto, higiene e eficiência no transporte escolar e nos ambientes institucionais, de modo a contribuir para a continuidade e a qualidade dos atendimentos educacionais, terapêuticos e socioassistenciais prestados às pessoas com deficiência atendidas pela instituição. A frota de veículos é utilizada diariamente no transporte dos alunos, muitos deles com mobilidade reduzida, o que exige condições adequadas de segurança, conforto e conservação.

Para tanto, faz-se necessária a recuperação do funcionamento do sistema de ar-condicionado do ônibus escolar, assegurando conforto térmico e condições adequadas durante o transporte dos alunos; a aquisição de pneus novos para os veículos da frota da APAE, incluindo ônibus Volvo, ônibus VW, micro-ônibus, van e Citroën, garantindo segurança, regularidade e continuidade no transporte escolar e nos atendimentos clínicos; a instalação de película automotiva no ônibus VW e no micro-ônibus, contribuindo para a redução da incidência solar, conforto térmico, preservação dos veículos e bem-estar dos alunos transportados; a contratação de serviços de lavagem completa dos veículos da instituição pelo período de doze meses, assegurando conservação, higiene, segurança e adequada apresentação da frota; a aquisição de cortinas para as novas salas de aula, promovendo conforto térmico, controle da luminosidade e melhoria do ambiente pedagógico e terapêutico; e a aquisição de materiais de limpeza em geral, essenciais para a manutenção da higiene, organização e salubridade dos ambientes institucionais, garantindo condições adequadas para o atendimento aos usuários.

A manutenção do sistema de ar-condicionado, a substituição de pneus, a instalação de película e a realização periódica de lavagens completas são medidas indispensáveis para preservar os veículos, garantir a segurança dos usuários e assegurar condições dignas de transporte. Da mesma forma, a aquisição de cortinas para as novas salas de aula e de materiais de limpeza em geral contribui diretamente para a melhoria do ambiente institucional, promovendo conforto, higiene, bem-estar e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, terapêuticas e administrativas.

Assim, as ações propostas justificam-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela APAE, prevenindo riscos, evitando interrupções no transporte e fortalecendo a qualidade do atendimento oferecido às pessoas com deficiência e suas famílias, em consonância com os princípios e diretrizes das políticas públicas de assistência social, educação e direitos humanos.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de seleção.

Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no entanto, a entidade solicitou um Valor de R\$ 99.931,05 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos).

Fonte orçamentária: 21.001.08.244.0072.2186.3.3.50.43.00.00 -Subvenções Sociais.

Origem dos recursos: Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS. Oriundo de

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202541730005

Vigência: (12) DOZE MESES

Deliberação: RESOLUÇÃO CMAS Nº 009 de 05 de março de 2026.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.



Vilhena/RO, 09 de março de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 61.197/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1686/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Nº 1686/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 04.390.761/0001-58;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se de ato taxativo previsto no artigo 30, entre está a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente projeto, que tem como objetivo promover o fortalecimento das ações sociais por meio do Atendimento Educacional Especializado a 137 pessoas com deficiência intelectual e múltipla. A iniciativa visa à habilitação, reabilitação e ao desenvolvimento de atividades pedagógicas e sociais realizadas na unidade escolar, favorecendo a inclusão social dos alunos por meio dos trabalhos técnicos, pedagógicos e sociais desenvolvidos no âmbito da Escola Apaiana.

O projeto contempla, ainda, a execução de ações de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura física e da frota de veículos da APAE de Vilhena, compreendendo a recuperação do sistema de ar-condicionado de um ônibus escolar, a aquisição de pneus para os veículos utilizados no setor administrativo e no transporte dos alunos, a instalação de película automotiva nos ônibus escolares, a contratação de serviços de lavagem completa dos veículos pelo período de doze meses, a aquisição de cortinas para as novas salas de aula e a compra de materiais de limpeza em geral. Tais medidas visam assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, conforto, higiene e bem-estar aos usuários, profissionais e demais pessoas atendidas pela instituição.

Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no entanto, a entidade solicitou um Valor de R\$ 99.931,05 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos).

Fonte orçamentária: 21.001.08.244.0072.2186.3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Origem dos recursos: Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS. Oriundo de

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202541730005

Vigência: (12) DOZE MESES

Deliberação: RESOLUÇÃO CMAS Nº 009 de 05 de março de 2026.

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 09 de março de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO
PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor para Vilhena, torna público o nome do ganhador da 005ª Extração do referido Programa, em conformidade com o Decreto Municipal nº 50.886/2020 e suas alterações ao Decreto Municipal nº 66.531/2026. A extração foi realizada no dia 10 de março de 2026, com base no concurso da Loteria Federal nº 6047, de 07 de março de 2026, referente às NFS-e tomadas no período de 15/02/2026 a 07/03/2026. Ganhador: 1ª Contemplado: MAURICIO DE ALMEIDA FERNANDES - CPF: 870.***.***- 20.

Vilhena/RO, 11 de março de 2026.

ALINE MOREIRA
Presidente Comissão Minha Nota tem Valor para Vilhena
Decreto nº 66.531/2026

NOTIFICA

“A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes dos cadastros IMOBILIÁRIOS abaixo identificados, ou seus representantes legais, que se encontram em débito com a Fazenda Pública Municipal, com obrigações vencidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2025. Ficam os referidos contribuintes cientificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, comparecerem à SEMFAZ para regularização dos débitos, por meio de quitação ou parcelamento. As guias para pagamento poderão ser emitidas através do site oficial www.vilhena.ro.gov.br, na seção “Tributos”, ou via whatsapp pelo número (69) 3919-7011. Ressaltamos que, decorrido o prazo estipulado sem a devida regularização, os débitos que ainda não se encontram em cobrança extrajudicial (protesto) ou judicial (execução fiscal) serão encaminhados para tais medidas, conforme a legislação vigente. Quanto aos débitos que já se encontram em cobrança extrajudicial (protesto) ou judicial (execução fiscal), terão seus respectivos feitos regularmente prosseguidos. Caso os débitos já tenham sido quitados, favor desconsiderar esta notificação

CADASTRO	NOME
8	COMERCIO DE CEREAIS SANTA INES LTDA
15	JOAO DE JESUS ALMEIDA
22	JOAO DA CRUZ COELHO
24	JAIME MAXIMINO BAGATTOLI
34	JONAS ALVES DE SOUZA
35	ESPÓLIO DE MARCIO PESAVENTO
36	ESPÓLIO DE MARCIO PESAVENTO
46	COMPEG COM.DE PNEUS GUAJARA LTDA
47	SANTINA SENHORINHA DA SILVA MORAES
48	JULIANO ANTONIO DELLA FLORA
55	ESPOLIO DE IVO ROVER
78	CLAUDINEI DA COSTA ESPINDOLA
96	ESPÓLIO DE MARCIO PESAVENTO
98	ANDERSON FERNANDES COSTA
103	CARLOS PILENGHY DA SILVA
105	SIDNEY DOS SANTOS FREITAS
109	ESPÓLIO DE SILVIO DE CASTRO ROCHA
143	MARIA APARECIDA CAVALCANTE OLIVEIRA
169	ALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
172	NADIVA DA SILVA
196	LIBERINA LURDES RAMOS
201	COMAVIL-COM.MAQ.FERRAM.REP.VHA LTDA
209	PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
220	FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA
221	EUGENIO ODILON RIBEIRO



222	JALCIR GRANZOTTO ARRUDA
223	SONIA BEZERRA MARCELO
239	JOSE ALEXANDRE BASTOS DE BARROS LIMA
246	MARCELA CAROLINA PASTORE E OUTROS
287	WAGNER ELIAS GRASSO
288	ESPÓLIO DE MAURO MENDES E ESPÓLIO DE NELSON LINARES
289	VERA LUCIA RODRIGUES DE PAULA
299	FERNANDA MICHELE DE OLIVEIRA PAGNONCELLI
340	JOSE DUARTE DOS REIS
398	CLEONICE MARIA GREGOLIN
400	WILTON SANTOS JUSTUS
402	LEONILDO ORLANDO
420	PRISCILA DUARTE DOS SANTOS
430	FRANCIELE XAVIER DE LIMA
460	OLAVO GOMES PIRES NETO
467	ESPÓLIO DE NATALINO DE CAMPOS
468	ROSANE MARIA SBARAINI
472	JOSE PORTOLESE
474	GLAUCO ABE HECKMANN
479	DANIELA DE CARVALHO OLIVEIRA
486	TEREZINHA DE JESUS MENDES
492	TEREZINHA DE JESUS MENDES
500	LIZETE CRISTINA GUERRO
503	LETICIA MARIM GOMES
517	RITA MARIA DA ROSA
519	ALBERTO DA SILVA REGO
520	ESPÓLIO DE LIANE KRAMER
521	CRISTIANE MENEZES BELEZA CANTARELA
527	ROGERIO ALVES DA SILVA
528	FRANCISCO ANFRISIO SILVA
536	ESPÓLIO DE ALZIRA ALLY DA SILVA
542	VERA LUCIA SILVA
545	ACCACIO ANTONIO DE FRANCA
564	RAQUEL DAS DORES DE CARVALHO ROCHA
638	JOSE RAMALHO DE FIGUEIREDO
647	MARIA LURDES SIMIONATTO
662	WAGNER ELIAS GRASSO
701	ANITA CORDEIRO SOBRINHO
712	THIANY ALVES ORLANDO
728	ROELLA & FERRARI LTDA ME
735	CLAUDIO PEREIRA
768	L.D. CONSTRUÇÕES LTDA
847	ESPÓLIO DE APOLONIA RAMOS TRINDADE
848	ALISSON MORAES DE SOUZA
849	ESPÓLIO DE JOSE MARTINS DA TRINDADE
873	JOAO BATISTA PRADO
885	ELZA LIMA GONCALVES



895	KATIUCY MIRANDA CAMPOS
915	MISCLEY REGINA DA SILVA
941	MARIA JOSE DE MATOS TAVARES
945	ERICO AUGUSTO TAVARES MACHADO
950	AGENOR ROBERTO CATOCI BARBOSA
954	LOURIVAL MORAIS DE SOUZA
973	VALMIRO GONCALVES RIBEIRO
975	LEONIR DE BORBA GOMES
1016	SEVERINO HELIO DE SOUZA FERNANDES
1019	AUTO POSTO TERRA BRANCA LTDA
1022	CIDELINA PEREIRA DA SILVA
1042	FRANCISCO FLOTA FONTINELLI FILHO
1045	ADALGIZA FELICIA LUCIO FERREIRA
1053	ELAINE VIEIRA DOS SANTOS
1056	ROSIMEIRE APARECIDA TRAJANO
1061	NAIR AMABILE VIECELI LONGO
1062	MARINETE BASTOS FLORENTINO
1070	LORIVAL JOSE DOS SANTOS
1098	DEBORA MACHAOD DE OLIVEIRA
1121	GOES PEREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
1132	ANTONIO RONSONI
1134	MUCIO BRANDAO BARROS
1135	MUCIO BRANDAO BARROS
1138	EDERSON GODINHO DA SILVA
1144	FABIANA SOARES ROCHA E LUCAS JUAN DE SOUZA
1170	ESPÓLIO DE ALZIRA ALLY DA SILVA
1171	ESPÓLIO DE ALZIRA ALLY DA SILVA
1185	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS E STELLA SANTOS
1192	JOADELSON MONTENEGRO DE SOUZA
1267	ABEL JOSE DE CARVALHO
1269	LUIZ ALBERTO DONATTI
1294	MARISTANE CARLA MENEGOL
1305	JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
1307	JOÃO BATISTA DE FREITAS PEREIRA
1308	JOÃO BATISTA DE FREITAS PEREIRA
1309	JOÃO BATISTA DE FREITAS PEREIRA
1315	FERNANDO CARDIM
1316	GLOMBA REFRIGERAÇÃO LDA
1326	ANTOMAR ROBERTO RODRIGUES DIAS
1335	ANDRE HORTA DE LIMA MARQUEZINI
1384	CARLOS EDUARDO POLO SARTOR
1399	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA
1408	ARLETE ALVES TOLEDO
1414	WILMA MARTINS DE CARVALHO
1422	ANA RODRIGUES BONATO
1427	ADOLFO GONCALVES FRANCO JUNIOR E OUTRO
1429	DEMARAES JOSE DE SOUZA



1461	INDUSTRIAL CIMENTO - EIRELI ME
1466	JAIRE SAMPAIO BONFIM
1472	LAURINDO OLIVEIRA BOAVENTURA
1507	ELOINA SERRATH DE SOUZA
1519	VERONICA EINIK MARCHIORO
1531	GONCALO PEREIRA DOS SANTOS
1581	ANA CAROLINA FRANCO ANDRADE
1601	ANA GOMES DE MELO
1603	ADAIR DOMINGOS CATAFESTA ARMILIATO
1622	CELIO SABIA DE CAMPOS
1639	ARDUNINO GENTIL DOS SANTOS
1645	MARISSON REBOUCAS SANTANA E ALINE MOREIRA
1660	JURANDIR JOSE BARBIERI
1673	MARIA LUIZA DE CASTRO
1674	MARIA LUIZA DE CASTRO
1677	ESPÓLIO DE WILSON ALLY DA SILVA
1688	LUIZ CARLOS LUNARDELLI
1689	JUCELENE FIGUEIRA
1701	NAIR AMABILE VIECELI LONGO
1707	MANOEL LOURENCO DE OLIVEIRA
1739	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO
1746	CEILA TEREZINHA SZLACHTA
1747	CEILA TEREZINHA SZLACHTA
1748	AMANDA SECCO
1767	NELSON LINARES
1769	MAURO ADILSON TOMAL
1773	THIAGO LOBIANCO VIANA
1789	ELIANE BORGES BERNARDES BISCOLA
1797	AMANDA SECCO
1822	MARIA DE NAZARE SOUZA MAIA
1824	ESPÓLIO DE SETH MARTINS
1837	MOHAMAD MOHAMAD SAID EL ABDALLAH
1844	ARGENTIL JORGE DE MELO
1846	HAMILTON RIBEIRO DE MELLO
1849	EDSON CLOVIS BATAGLIA
1851	MARCIANO ZONOECE
1852	MARCIANO ZONOECE
1853	MARCIANO ZONOECE
1855	PATRICIA GONCALVES NUNES E OUTROS
1862	ANDRE BATAGLIA MACIEL
1864	ELCIO RODRIGUES ZONOECE
1866	NELSON DOS SANTOS CORDEIRO
1867	ARCELINO FERNANDES
1870	LAUDAIR CAETANO DA SILVA
1871	PEDRO MANOEL SABINO
1873	JOAQUINA LOPES ALVES
1877	MANOEL SEVERINO DA SILVA



1883	CONSTANTINO PEREIRA DA SILVA
1885	JOSE DUARTE DOS REIS
1893	SUELY BERTOZZI
1896	ABRAO DE CAMPOS SCHNEIDER
1906	MARIA JANETE GONSATTO
1916	TIAGO HENRIQUE STEIN CASTRO
1918	GUILHERME DE CARLI
1931	ALFREDO MATIAS DA SILVA
1943	RAQUEL CRISTINA SOUZA BUENO PEREIRA
1944	GABRIEL PAZIN
1948	AFONSO D'ORAZIO
1970	PAULO FERMINO DA PAZ
2003	CELSO FRANCISCO SCHNEIDER
2012	AMELIA AUGUSTO CARDOSO
2015	JOSE DE JESUS REGO
2027	DANILO CIRONAK PAUL
2041	JUAREZ LEITE DE BRITO
2047	MARIA ALFREDA DE FREITAS
2050	CAROLINA LUIZA DE JESUS
2058	HENRIQUE FERNANDES
2068	MANOEL GUEDES DE ALMEIDA
2083	MARIA VILMA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA
2085	EVANDRO LUIZ MARTINELLI
2090	ANTOMAR ROBERTO RODRIGUES DIAS
2093	MARIA JANUARIA DA SILVA
2104	IVETE MARIA PIRES DA COSTA
2108	AROLDO ALVES DA SILVA
2110	GEVANILDO GINIU JESUS
2128	LUIZ ALVES
2139	OSMAR TOZZO
2142	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO
2149	CLODOALDO FERREIRA GOMES
2156	JOSE MANOEL DOS SANTOS
2157	MOHAMAD MOHAMAD SAID EL ABDALLAH
2172	ANTONIO CARLOS BATISTA
2179	PEDRO CARLOS DA ROCHA
2211	CICERO MOREIRA DA SILVA
2212	ALEXANDRE DA SILVA FERNANDES
2224	KERSON NASCIMENTO DE CARVALHO
2242	IVANILDO JOAQUIM QUEVEDO
2250	MARIA FERREIRA DOS SANTOS
2262	JOAQUINA LOPES ALVES
2276	ANAEL MARTINS DOS SANTOS
2288	DELMIRO OLIVEIRA SILVA
2289	JONATAS ABRAHAO GOULART
2292	MARIA BATISTA PEREIRA
2299	ILDA BUCHMANN CODRIGNANI



2320	NELCI DA SILVA BELTRÃO
2322	PAULO MARIANO SILVA
2325	AUGUSTO DOS SANTOS
2340	ISIDIO SILVA CRUZ
2343	MARIA DE CAMARGO BARBOSA
2349	TEREZA LUIZA DE JESUS
2360	MARLENE MARTINS JALLES
2368	CLOVIS LUIZ DENTI
2373	MARIA APARECIDA DA SILVA
2376	PAULO CESAR GOULART
2382	JOAO ROBERTO BOND DA SILVA
2389	MARILZA MAMAINDE
2398	PEDRO LEMES DE SOUZA
2403	NOGUEIRA & ALBUQUERQUE SERVIÇOS FISIOTERAPEUTICOS LTDA
2405	JOSE DE BRITO
2412	ELISANGELA FERREIRA MACIEL
2413	MARGARIDA DA S.ALMEIDA JACOB
2418	PEDRO SILVA
2423	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA
2431	ESTANISLAU GOLUMBA
2432	JOSE GONSALVES FILHO
2434	OSWALDO HORACIO
2438	ELIANE DE CAMARGO
2447	PEROLINA SONIA CABECEIRA DE SOUZA
2455	CARLOS HENRIQUE JORGE DUMER
2456	JOAO JOSE BACK
2462	GERALDO DE LIMA
2480	MARIA JOSE DA SILVA
2483	EDWIRGES DA CUNHA
2519	ALCEU CARDOSO
2526	ESPOLIO DE IVO ROVER
2527	ESPOLIO DE IVO ROVER
2541	CENTRO AUTOMOTIVO PAULISTA LTDA
2582	J. A. BARROSO & CIA. LTDA.
2618	MANOEL GUSTAVO FERNENDES KLIEMANN
2634	PRIMO SALLA
2637	GREGOY MARIANI DE PICOLI
2643	THIAGO LACERDA GRAEBIN
2656	CLARO S/A
2657	CLARO S/A
2665	DELPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTO DE PVC LTDA
2673	ISAAC SILVA EVANGELISTA
2705	VANDERLEI KUIPERS
2713	SILVIO NEI ZGODA
2717	CLAUDETE APARECIDA MARCHI
2739	MILTON TAMOTSU MIZUGUTI
2744	ROGERIO FULVIO ROMANO



2749	GLACI MARLI GRAEBIN
2753	KATIANY LANCHES LTDA - ME
2755	NUBIA PATRICIA ALMEIDA COSTA TOGNION
2758	ROGERIO FULVIO ROMANO
2768	LISANDREA PEDOT FARIS
2769	CASTRO LIMA DE SOUZA
2785	RODRIGO BRAMBILA
2796	IFIGENIA GOMES LOPES
2799	JEAN CARLOS DEBASTIANI
2801	ILSE MARIA DALLA VECCHIA ROVER
2804	LUCAS DE OLIVEIRA SILVEIRA
2808	KELI CAVALLI BIAZUSSI
2818	PABLO FERGUSON TREMEA
2824	CELSE EDUARDO MACHADO
2833	NAIF ABDO FARIS
2845	NAIF ABDO FARIS
2897	ESTHER SANTOS TEODORO
2919	AUGUSTO DE ALMEIDA MAIA E OUTROS
2948	MARIANGELA VOLPE
2951	ALICE RODRIGUES DA SILVA
2952	MARGARIDA SILVA LIMA
2968	ANTONIO DANILO CAMPAGNOLLI
2974	EDUARDO POVODENIAK PAGNUSSAT/ERICA POVODENIAK PAGNUSSAT
2975	ESPÓLIO DE NATALE ROMANO
2978	ANTONIO MARCOS OKIMOTO
2988	GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
2992	PAULO ASSUNCAO MACEDO
2996	NORIO FUGIMOTO
2998	OSNIR LUCHTEMBERG
3007	JOSIANE LUCHTENBERG MOSER
3011	ITACYR MARIO DAL CORTIVO
3013	CARLOS AUGUSTO GIORDANI
3018	CARLOS AUGUSTO GIORDANI
3029	LUIZ VALNY DE QUEIROZ
3034	LEOCIR ROVER
3039	MIGUEL ANGELO DE BRITO BARROS
3056	EDVALDO MARINHO OLIVEIRA
3064	SEBASTIAO GOMES FILHO
3073	CRISTIANE CONCEICAO DA SILVA
3076	ARCANJO MOACIR DE QUADROS
3079	VANESSA BEZERRA DE SOUZA
3080	JOAO CELIO DE MORAIS
3082	ALINE BRUNA PEREIRA VIEIRA
3088	ADEMILSON RODRIGUES
3122	PAULO SERGIO REZENDE PEDROSO
3123	JOSIEL NUNES PEREIRA
3135	JOSE MOREIRA DE ALMEIDA



3153	CLERI GARCIANO DA SILVEIRA
3190	ELSA ROSSI RODRIGUES
3191	BIANCA CAROLINE DAHM
3195	MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES JOCA E OUTRO
3216	ALCEU DE SOUZA
3244	LAIS PEDOT FARIS
3245	NAIF ABDO FARIS
3246	ERICK HENRIQUE PAVAO GONCALVES E OUTRA
3265	ABILIO JOAQUIM FERNANDES
3276	ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO
3292	ALCINA MARIA BORIN ANTUNES
3295	MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
3299	ROSINEI APARECIDA BENTO LEÃO
3306	JAIR NOE SIMONETTO
3307	Ligiane Zigiotta Bender
3315	HELIO DA SILVA MENDONCA
3327	ATENNA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI
3331	ALFEU IVONE CHEMELLO
3346	ESPÓLIO DE JONAS DE SOUZA MICHELON
3355	YVONE MENDES DE SOUZA
3363	ESPÓLIO DE ANESTOR FERNANDES ABRIL
3365	DAVI ANGELO BERNARDI
3382	REGISLAINE FERREIRA GONÇALVES
3430	NOEMIA CORREA DE OLIVEIRA
3431	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS
3434	JONES SANGUANINI
3462	WALDIR KURTZ
3512	CLAUDINO SILVA DE SOUZA
3530	EDENIR LUIZ COLATTO
3550	GILSON DA SILVA CRUZ E OUTROS
3560	NAIR SCHMIDT
3576	VALENTIN OBERDOERFER
3583	ELIANE ALVES BARRETO
3592	SALVADOR RIBEIRO
3595	AGOSTINHO FERREIRA DE ARAUJO
3602	EDGARD ALVES DE SOUZA
3608	LIDIO PASLAUSKI
3615	PEDRO DE MATOS FERREIRA JUNIOR
3616	LEVINO JOSE GOMES
3622	NEUSA BIAVATI GUARESCHI
3626	ARQUIMEDES PINHEIRO DIAS
3636	TADAOMI YAMABE
3640	PAMELA DA SILVA CHICONI
3652	LUCIA KOZOWSKI
3690	ALVELINO MACHADO
3708	MARCIA REGINA CADORE
3718	RUTH ANEZ SOARES



3724	NAUANA DOS REIS NEVES DE FARIA
3761	ANA CLAUDIA KERBER BARBIZAN
3771	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
3775	DARI ALVES DE OLIVEIRA
3784	ATAIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO
3787	LEONE LUCIMARA ALVES
3792	PALMYOS GOMES MARTINS
3807	GERALDA BRIGAGAO VOLPI
3809	MANOEL DOS SANTOS FILHO
3814	MARIA APARECIDA CAMARGO UGOLINI
3848	DERMIVAL JOSE CUSTODIO
3895	FATIMA AFONSO
3906	ASGEL- ASSIS GURGACZ EMPREENDIMENTOS LTDA
3907	ASGEL- ASSIS GURGACZ EMPREENDIMENTOS LTDA
3908	ASGEL- ASSIS GURGACZ EMPREENDIMENTOS LTDA
3909	ASGEL- ASSIS GURGACZ EMPREENDIMENTOS LTDA
3910	ASGEL- ASSIS GURGACZ EMPREENDIMENTOS LTDA
3911	ASGEL- ASSIS GURGACZ EMPREENDIMENTOS LTDA
3912	ASGEL- ASSIS GURGACZ EMPREENDIMENTOS LTDA
3924	AURELIO CICERO DE CARVALHO
3925	CLEONICE MARTIN
3934	SELIA BORTOLANZA
3976	TIAGO CARDOZO MEDEIROS SCHEER
3981	MARISA FIORIO E VALDIR FORSTER
3994	MARIA LAUDICEIA GOMES
4005	DJANIRA RAMOS DA SILVA
4009	MARIA FERREIRA DA SILVA
4029	NEUZA MARIA AMORIM
4031	BALBINA PEREIRA DE SOUZA
4038	RITA EUSTAQUIO DA SILVA
4040	VALDOMIRO HONORATO MARTINS
4053	JENILDO DOS SANTOS PINTO
4055	DIVINO LUIZ DE SOUZA
4058	ITACIR LOPES
4063	OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
4075	SONIA APARECIDA MALDI ALVES
4079	JOSE GERALDO SANTOS SILVA
4094	EXPEDITO TARGINO DE OLIVEIRA
4101	LEILA SILVIA LIMA
4102	GIZA KELI DE BORBA ABATTI
4144	CLAUDIO CARVALHO
4158	PEDRO MANOEL DOS SANTOS
4163	ADEMALDO VERICIMO NETO
4172	GILMAR RODRIGUES
4224	VANTUIL PACHECO DE PINHO
4225	ALZIRA LIMA NUNES
4235	CLAUDIO ARAUJO FERREIRA



4236	ZILDA RODRIGUES MACENA
4240	CREUZA PINTO
4243	ZOSINA PEREIRA MUNIZ
4263	VERA LUCIA ARRIGO DOS SANTOS
4267	CLEONICE MARIA ALVES DA SILVA
4290	OZIEL FREIRE EMERIK
4305	CLEUSA ALVES REIS
4310	LENIR ALVES FERNANDES
4314	ADRIANO CORSO
4319	JOSE FAUSTINO FILHO
4322	JUCILENE CORREA - ME
4342	KEILA ROSA DE OLIVEIRA
4355	ESPÓLIO DE ALBERTO HERBERT BARANJAK
4364	JOAQUIM LACERDA MACHADO
4367	KEILA ROSA DE OLIVEIRA PEREIRA
4374	ESPÓLIO DE ALBERTO HERBERT BARANJAK
4407	ADOLFO FREITAG FILHO
4428	JOSEFA DA LUZ
4436	FRANCISCA GONCALVES DA SILVA GOMES
4458	ECOLASTICO PEREIRA DE SOUZA
4473	SANDRA CRISTINA FELLINI
4474	ANTONIO PIRES DA ANUNCIACAO
4475	ENY JOANA DA SILVA
4477	ADALBERTO SANTANA
4484	RUBENS MARCOS VITOR
4491	DIRLEI NEUMA NUNES
4509	MARCIA PRADO
4513	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA
4537	NEIDE TABALIPA LINARES
4546	NELSON FERNANDES DE BRITO
4557	ALCINDO PEDRO TESTON
4560	GUSTAVO ALLES TESSER
4562	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
4566	MARTA MARIA DOS SANTOS BATISTA
4572	ELEANA DE CASTRO RIBEIRO
4608	ANTONIA GOMES BEZERRA
4621	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA E ROSILVILENE SOUZA DA SILVA
4637	NILSON JOSE POLETTTO
4648	ZANNY CESAR GONZAGA
4657	VALDECIR PEREIRA LEITE
4689	VALDECIR PAGNONCELLI
4695	VALDECIR PAGNONCELLI
4696	VALDECIR PAGNONCELLI
4707	JOSUE LUCIO DA SILVA
4708	ISACK RODRIGUES DE OLIVEIRA
4709	MARIA NILZA DE OLIVEIRA SILVA
4718	NILA VIEIRA DE SOUZA



4719	IVO DE CARVALHO
4723	NATALIA DE SOUZA FERREIRA
4724	MARIA LOURDES MOREIRA SOUZA
4725	MARINES NASCIMENTO DA ROCHA
4726	EDUARDO ALVES DE PINHO
4737	FRANCISCO ARCE
4745	TELMAZINA CEZARIO DE AGUIAR
4749	JERONIMO CORREIA DA SILVA
4753	FELIX NABOR HENTZ
4779	BENEDITO PATROCINIO RODRIGUES
4783	ADRIANA SANTOS COSTA
4800	LEOBINO FRANCISCO ALVES
4814	FRANCISCO JUARIMA AMARAL
4824	SUZANI LUCIA FERNANDES
4870	ROSARIA ROSANGELA BONFIM GIORDANI
4873	KAREN AUGUSTA TOLDO GONZAGA WEISS
4880	ELVIRA CREPALDI MENDES
4891	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
4902	INDIAAR ANSELMA PERETTO NICOLODI
4908	IRENE COSTA DE LIMA
4918	SEBASTIÃO LOPES MANFORTE
4919	OTAVIO KISSCHMER
4921	EDILSON APARECIDO DE FARIAS
4947	NELSON JOAO STOCCO
4948	JOAREZ RUTTMANN ME
4971	NELSON JOSE PIEROSAN
4989	OLIVIO BRAMBILA
5002	CLAIR CAVALLI
5007	OLIVIO BRAMBILA
5014	SANDRA DE JESUS GARCIA DA SILVA
5015	CARLOS CESAR AMARAL MARQUES
5022	ESPÓLIO DE ADEMAR BUENO MARQUES
5023	ESPÓLIO DE ADEMAR BUENO MARQUES
5029	CELSO AUGUSTO MIGLIORANZA
5037	HELAINÉ ROSSO D AGOSTIN VON DENTZ
5045	JOACIR MARASCA
5048	JOAO CREPALDI
5069	ESPÓLIO DE MARIO GARDINI
5074	MARCOS IVAN ZOLA
5103	HOSPITAL BOM JESUS LTDA
5109	LUIZ WALTER LOPES TORRES /JUAREZ MONTEIRO MOLINARI
5113	ANTONIO JOSE DE AMORIM
5121	SANTINA LEMES DE SOUZA
5132	PHILIP CARRILHO FELIX DA ROCHA
5133	LADISLAU CAMPANA
5139	LISANDREA PEDOT FARIS
5145	ESPOLIO DE ADROALDO ALVES DA ROSA



5163	NERLI TEREZINHA RODRIGUES DE LARA
5166	CARINA ANAYR SIMIONATTO
5204	MICHELLI CARDINALLI
5217	EUCATUR-EMPR.U.C.TRANSP.E T.L.
5225	PEDRO DO NASCIMENTO
5230	LEIR FREITAS DO NASCIMENTO
5239	L DOS SANTOS SILVA LTDA
5244	JOSE SIQUEIRA E OUTROS
5245	LEONTINA FERREIRA GONCALVES
5267	EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA
5269	EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA
5276	JULIA MENDES VIEIRA
5286	EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA
5287	EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA
5288	EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA
5289	BERENICE DOS SANTOS COINETE
5303	CARLOS DANIEL SANTA RITA MELO
5306	ADALBERTO PAULINO VON DENTZ
5308	JOSE ANTONIO ALVES
5321	JANETE RIVA ZAMINHAN
5347	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
5374	APARECIDO GONCALVES DE SOUZA
5378	GEREMIAS RIBEIRO CHAVES
5390	ROSILENE MARIA DE SOUZA FERNANDES
5394	NELSON MARTINS RODRIGUES
5408	ILIS MARTA FERRAZ SANTOS
5426	ANTONIO HONORATON MARTINS
5427	ANTONIO HONORATO MARTINS
5445	ASGEL- ASSIS GURGACZ EMPREENDIMENTOS LTDA
5446	EUCATUR-EMPR.U.C.TRANSP.E T.L.
5449	ESPÓLIO DE HASAN ABDEL FARIS
5894	VILMAR DA SILVA ALMEIDA
5898	JOAO VALENTIN DE OLIVEIRA NARCIZO
5904	INDUSTRIA E COMERC.SHADO LTDA
5908	J. I. AUTO POSTO LTDA
5909	J. I. AUTO POSTO LTDA
5910	IVONE LOPES TERTULIANO
5923	IVONE LOPES TERTULIANO
5924	RAFAEL HENRIQUE ARAGÃO GALLINA
5929	GILMAR DA SILVA ALLES
5934	MARLENE LUCIA LEPORACCI SOARES DE FIGUEIREDO
5935	ANA MARIA SILVA MARRERO
5944	SILVIA CRISTINA VILANIN DA SILVA..
5945	SERGIO ROQUE MIGLIORANZA
5948	MARIO AGNALDO DE ALMEIDA
5950	SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA
5951	GILDO DE SOUZA



5955	EUDALIO FERREIRA PEREIRA
5956	CARLOS ROBERTO GAVA
5957	IVANIR GOMES DE CARVALHO
5963	ELIAS GOMES JARDINA
5964	ELIAS GOMES JARDINA
5965	ELIAS GOMES JARDINA
5971	LEONEL NUNES CAFE
5977	ALDELICIA PAULINO DE CAMPOS SIMIAO
5978	JURANDIR NUNES CAFE
5979	MARINETE CAETANO DA SILVA
5982	IVANEIDE DE SOUZA E ALCIONEIDE DE SOUZA
5984	ANTONIO ALVES DA SILVA
6018	GESSE DOS SANTOS SILVA
6028	IZABEL CRISTINA RODRIGUES SILVA ALVES
6047	ANA DE MATOS
6062	JESSICA NEIVA GONCALVES
6066	MARINA DOBLER QUIJADA
6067	NUNZIO GRASSO JUNIOR
6069	NUNZIO GRASSO JUNIOR
6070	NUNZIO GRASSO JUNIOR
6073	PVH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
6074	LILIAN PAULA MENDES DE OLIVEIRA
6099	EDIVANIA FRANCISCO NEVES
6103	FRANCIVALDO SOUZA FERREIRA E MAYLANE AGUIAR FERREIRA
6104	OLMIR OLIVEIRA FERREIRA
6137	JONAS DIAS GUIMARAES
6153	OLIVEIRA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
6159	JEFFERSON PINHEIRO DA SILVA
6166	RONEI PEREIRA ALMEIDA
6189	ESPÓLIO DE SILVIO DE CASTRO ROCHA
6255	FABIO AUGUSTO FERREIRA
6267	MARLENE DE OLIVEIRA STORTO
6277	MARIA ZILDA GOLIM
6288	GISELE PEIXOTO PINEDO
6294	RONNIE GORDON BARDALES
6312	ARMANDO KREFTA
6317	ARMANDO FERNANDO MATOS
6346	SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA
6357	MARCOS AURÉLIO GINESTE FONTES
6394	L G CIRILO SERVICOS FUNERARIOS EIRELI-ME
6395	FLORIPES DE MELO TOLOSA
6401	MARIA ANGELA MAGALHAES ELIAS
6412	EVANDRO CESAR PADOVANI
6416	MARIA ANGELA MAGALHAES ELIAS
6422	NILA DALLAZEM PIEROSAN
6423	NILA DALLAZEM PIEROSAN
6432	PASQUAL PEREIRA MARQUES



6474	WAGNER ELIAS GRASSO
6475	WAGNER ELIAS GRASSO
6476	WAGNER ELIAS GRASSO
6477	WAGNER ELIAS GRASSO
6500	L S FERREIRA CUIDADO A SAUDE LTDA
6514	VITOR PANIAGUA
6555	JOSE WELLINGTON DE MELO
6563	IVONE LOPES TERTULIANO
6587	FRANCISCO DE ASSIS LIMA
6600	JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
6622	VANDERLEI GALLINA
6635	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
6648	RAFAEL EZEQUIEL DA SILVA
6698	WALTER FERREIRA
6701	LEILA DE FATIMA NICOLINI
6705	L G CIRILO SERVICOS FUNERARIOS EIRELI-ME
6725	CARLOS MOURA CRUZ
6735	JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
6763	MAIR FERREIRA DE ARAUJO
6773	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
6779	JOSE SEVERINO DA SILVA
6783	NILTON ALVES DOS SANTOS
6808	VALDIR NEUMANN DA SILVA
6840	LUCINEIDE CLARA DE ALENCAR BARROS
6886	MARLI BARBOSA BALCON
6926	SIMONETTO-COMERCIO TRANSP.LTDA
6927	SIMONETTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
6928	SIMONETTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
6935	SIMONETTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
6936	SIMONETTO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
6937	SIMONETTO-COMERCIO TRANSP.LTDA
6972	OLAVO ANTONIO DE MORAES
6990	PEDRO DE CAMPOS SOBRINHO
6991	MATOSALEM FONSECA DE MELOS
6993	HEBER PEREIRA NASSER
7005	PAULO RIVELINO DOS SANTOS
7014	JOAO CABRAL DA SILVA
7031	RAIMUNDO MENDES DA COSTA
7032	LEOPOLDO VICENTE PINTO
7094	DIONE JOSE FERREIRA DA SILVA
7103	ALEXANDRE OLIVEIRA NETO
7110	DEUSDEDIT BARROS BARBOSA
7114	ANTONIO ELIAS MAIA
7116	PAULO RODRIGUES DA PENHA
7135	GERVINA LOPES DOS SANTOS
7137	IGNACIO CASTILHO
7138	RONICREI MOTA SILVA



7153	NADIR RIBEIRO DE JESUS
7154	MARIA HELENA GONCALVES DA CRUZ
7207	SEBASTIAO DA SILVA
7210	OTAVIA MARIA MACHADO
7228	JOSE AGUSTINHO DE CARVALHO
7242	BENEDITA NAZARETH DE OLIVEIRA
7255	VANESSA HUBNER
7273	CLEITON DANTAS
7277	MARIA DA SILVA COSTA
7305	ARNALDO RODRIGUES
7306	ROMUALDO PAULO DOS SANTOS
7310	MARIA DO ROSARIO SOUZA MOREIRA
7323	MARIA DA PUREZA SILVA
7350	JOSE DE SOUZA CARTACHO
7351	SHUIGI TANOUE
7368	AGOSTINHO ANTUNES
7370	RAFAELA COSTENARO FERNANDES
7372	JOSE RICARDO BENTO DE ARAUJO E FATIMA DUARTE
7385	DIRLENE MARTINS DOS SANTOS AMARAL
7412	ANTONIO NUNES DA SILVA
7415	JOAO DEBASTIANI
7420	LAILA VITORINA MARÇAL
7428	RAIMUNDO NONATO FREITAS MENEZES
7432	EDER PEREIRA DA SILVA
7452	MANOEL RODRIGUES FILHO
7464	MANOELITA ROMEIRO DE ARAUJO
7465	NELSON PEDRO ORACIO
7475	OLIVIA SAVIA BAGATTOLI
7478	WILSON VON HEIMBURG JUNIOR
7520	EDILENE CRYSTINA FOLADOR
7578	OLIVIO BRAMBILA
7583	MAXMAD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
7584	MAXMAD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
7585	MAXMAD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
7586	MAXMAD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
7642	FABIO PRADO VIEIRA
7645	FABIO PRADO VIEIRA
7656	DANIEL PIRES BARBOSA
7665	JOAO TERTULIANO FILHO
7666	PORTAL DA AMAZÔNIA LOGÍSTICA LTDA
7667	J. I. AUTO POSTO LTDA
7707	LACOVIL LAMINADOS E COMPENSADOS VILHENA LTDA
7708	LACOVIL LAMINADOS E COMPENSADOS VILHENA LTDA
7709	LACOVIL LAMINADOS E COMPENSADOS VILHENA LTDA
7710	LACOVIL LAMINADOS E COMPENSADOS VILHENA LTDA
7717	LACOVIL LAMINADOS E COMPENSADOS VILHENA LTDA
7718	LACOVIL LAMINADOS E COMPENSADOS VILHENA LTDA



7719	LACOVIL LAMINADOS E COMPENSADOS VILHENA LTDA
7720	LACOVIL LAMINADOS E COMPENSADOS VILHENA LTDA
7745	MARIA JOSE DE MATOS TAVARES
7750	ROSANA MARTINS DA SILVA
7772	ESPÓLIO DE NINA PAUL
7776	TANIA SIRLIANE DOS SANTOS
7784	NATALIA IGNACIO DOS SANTOS
7790	ALTAIR JOSE ALGAYER
7801	DIVALDINA MAMEDIO DOS SANTOS
7803	NATALIA VIEIRA DOS SANTOS
7814	ESPÓLIO DE NINA PAUL
7817	TEOFILO NOVAIS DOS ANJOS
7832	JOSE PIMENTEL DE SOUSA
7840	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
7850	ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA
7874	DAVID JORGE DE PAULA
7894	EDEMILSON GOMES BALTAZAR
7901	MARIA ORLENE PEREIRA REIS
7913	ELPIDIO DE LACERDA WERNECK NETO
7919	MARISTELI RODRIGUES PEREIRA
7940	JOSE APARECIDO DE SOUZA
7941	THEREZINHA AZEVEDO PINHO
7955	LUCINEIDE MIRANDA ALVES
7970	JOAO NAILOR OLENCHI
7979	REGILENE PEREIRA FONTINELLI E SEBASTIAO DA COSTA SANTANA
7984	IRENI SILVA DE FREITAS
7987	MARIA ALVES DE LIMA
7989	EDUARDO BASILIO
8001	MATHEUS FERRAZ CALDAS
8003	MARLENE DE ANDRADE
8007	FRANCISCA MARIA DE ARAUJO
8049	LEANDRO ALEIXO DA SILVA
8062	OLMIR OLIVEIRA FERREIRA
8064	OLMIR OLIVEIRA FERREIRA
8067	RONDONINA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP
8129	COMERCIO E REP. QUEIROZ LTDA
8130	QUEIROZ & CIA LTDA
8132	COMERCIO E REP. QUEIROZ LTDA
8135	JOSSEMAR TEDESCO
8138	JOSE BERNARDI
8143	ARCELI AIRES
8147	REGINALDO GONCALVES DE CARVALHO
8150	VALDIR JOSE CARDOSO
8161	JOCELI TEREZINHA RIBAS NOGUEIRA DA SILVA
8175	SINEIA FERREIRA DA COSTA BARROS
8179	LURDES MOREIRA FRANCA ROMEIRO
8187	RUDI BOHRINGER



8189	MARTA GOMES DE OLIVEIRA
8216	JOSE PEDRON
8220	VILMA CARVALHO DE LIMA VIEIRA
8226	MARLON ANDERSON FERREIRA DA SILVA
8237	IVONE LIMA DA MATA
8243	ANAURELINO RIBEIRO BORGES
8252	FAUSTINA DE CARVALHO RODRIGUES
8259	RENATO DIAS FERREIRA
8261	CLAUDIR GATTERMANN
8268	BERNARDINO ALVES FERREIRA FILHO
8273	ROBSON JOSE DUARTE
8299	JOSE DELMIRO SILVA FILHO
8310	ABILIO BEZERRA DA ROCHA
8311	MINERVINA GOMES DE SOUZA
8321	FELICIO PEREIRA FONSECA
8325	GALDINA NOGUEIRA BARRETO
8332	AUGUSTO VIANA LEMOS
8345	IRZANI ARAUJO DOURADO
8348	LEILA VIANA PEREIRA
8351	ADENICE RIBEIRO RAMOS
8355	RUBENS BETTINE
8361	MARIA LEONILDA CELESTRINO DA PAIXÃO
8373	CLAUDINO MUNIZ DE OLIVEIRA
8379	MOACIR CRISOSTOMO DE NASCIMENTO
8401	MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
8403	IGREJA METODISTA WESLEYANA
8406	MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
8412	ROGERIO DOS SANTOS ANDRADE
8419	ANDREIA APARECIDA FONSECA DOS SANTOS
8423	VALDECI FERREIRA DA SILVA
8425	VANDERLAN JOSE DA SILVA
8426	JOAO PAULO BARROSO
8439	LIMBER TUESTA CARATE
8453	APARECIDA BUCHI LINARES
8457	ADEMILSON FERREIRA MEIRA
8512	MARIA EVANGELISTA LOURENCO
8515	JOAO CARDOSO DOS SANTOS
8527	LEIDIMAR GUEDES DA SILVA
8528	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA
8535	ANTONIO DA CRUZ
8546	ADELINA MATIAS DE SOUZA
8553	WILSON LEONEL PEJARA
8556	MARIA IGNES ASSUNCAO PEREIRA
8574	AFONSO ANTUNES DOS SANTOS
8576	LUIZ JULIAO DA SILVA
8584	CLODOALDO FERREIRA GOMES
8590	ELIZEU PERETTI DE ASSUNCAO



8596	ORIVIL RODRIGUES ASSENCIO
8601	IRACEMA MARIA DE JESUS
8618	CELSO SANTOS DA SILVA
8619	JOSE TARGINO DA SILVA
8622	ANTONIO DOS SANTOS
8630	NELSON DE OLIVEIRA GONZAGA
8633	MIGUEL ESCOLA
8634	MIQUEIAS RAMOS DE OLIVEIRA
8645	CICERO NUNES DE LIMA
8647	LADISLAU BATISTA DO REIS
8651	JERONIMA FERNANDES
8654	DAVI GOMES DA SILVA
8674	DINEIA GOMES VARGAS
8682	JOSE LINHARES DA SILVA
8718	MARCILIO BARBOSA PEREIRA
8719	ANANIAS GOMES DA SILVA
8725	JERSON XAVIER DAS CHAGAS
8733	VALDOMIRO TEIXEIRA RAMOS
8737	ERINALDO NUNES DA SILVA
8746	AMANDA OLIVEIRA SILVESTRE
8759	ILMA FIORAVANTE
8762	OSBETIEIRE KELLY KONDRATOWSKI
8811	NAIR MENDES
8815	JOAO BATISTA DE MELO ROCHA
8820	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
8822	LUIZ TOLENTINO DA SILVA
8826	ANTONIO MOTA DE CARVALHO
8827	ESPÓLIO DE JOZELINO BERNARDO DA SILVA
8834	HELIO DA SILVA MENDONCA
8844	CLOVIS FERREIRA DE SOUZA
8854	MARTINHO ALEXANDRE ALVES DA SILVA
8860	EZEQUIEL VIEIRA NETO
8866	JOAO DIAS DA SILVA
8872	JOAQUIM FELISBERTO SOUZA E ANA MARIA SOUZA
8881	VALDIR ALVES DE SOUZA
8882	ELIAS GRILO BRAGA
8886	JOAO TAVARES SOBRINHO
8887	CLODOALDO FERREIRA GOMES
8894	APARECIDO PORTELA DA SILVA
8902	HELENA MEDINA DE JESUS
8905	MARLENE MARTINS MARCIANO
8917	NAIR BENTO DA SILVA
8918	CATARINA DOMINGOS DE SOUZA
8927	ANDERSON PEREIRA CUNHA
8936	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA
8938	MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS
8942	VANESSA AZEVEDO DA SILVA



8966	JOSE FERREIRA
8967	NEUZA MARIA AMORIM
8971	CRISTIANE PINHEIRO ALBINO
8973	RAIMUNDO MARGARIDA
8984	ELIZANIA SILVA MACIEL
8987	JOSE DUARTE DOS REIS
8989	ADAO RIBEIRO
8994	EUNICE DOS SANTOS
9000	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO
9043	TELMA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
9046	NIVALDO DOS SANTOS
9086	LUCIMAR NOVAES DOS SANTOS
9092	VILSO JOSE GIRARDELLO
9105	MAXMAD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
9123	MODESTO MARTINELLI
9133	VALDENIR DA COSTA ESPINDOLA
9143	MAREAMEX MADEIREIRA DA REGIAO AMAZONICA
9147	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
9156	JOÃO BATISTA DE FREITAS PEREIRA
9170	CLAUDIA MEDEIROS ROCHA
9180	VALTER GOMES
9181	REGINALDO BISPO DOS SANTOS
9185	LUZIA DA SILVA
9189	ROSIVANIA MOTA TEIXEIRA DA SILVA
9193	GIL LAUERENTINO C.DA SILVA
9209	LUCIA FRANCISCA DE LIMA
9214	RITA GOMES DINIZ
9217	EDUARDO NAPOLEAO SANTANA
9224	JULLIANY CRISTINA DE OLIVERIA CAMPOS BRITO
9232	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
9242	LUCIA FRANCISCA DE LIMA
9265	AUGUSTO DIAS DE ALMEIDA
9273	LADISLAU BATISTA DO REIS
9280	ALZIRA MARIA FERREIRA
9288	ESPÓLIO DE VICENTINO EDUARDO DA SILVA
9291	EGIDIO ALVES NETO
9304	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANÇA
9306	JOELCIO ANDRE BONIFACIO
9307	FAUSTINO BENTO DOS REIS
9324	VALDIR MOREIRA FERREIRA E DELMINDA LINHARES CAMPOS
9328	APARECIDA GRILO BRAGA
9346	LEIDE SOLANGE DE OLIVEIRA
9347	ELIANE DE ANDRADE FERREIRA
9358	AGENOR FERREIRA DE ALMEIDA
9360	OLINDA LAUCK
9362	FRANCIELE SILVA DOS SANTOS
9364	MARIA ERINETE DE SOUZA



9365	MARIA APARECIDA DE SOUZA PINTO
9373	RONALDO JESUS BOMFIM
9378	ANA DOS REIS
9385	JOANA PEREIRA DOS SANTOS
9386	ESPÓLIO DE NAIR ZANINI DE SOUZA MORAES
9387	MARCELINO LOURENCO DA SILVA
9389	ANTONIO EUCLIDES SILVA
9390	CAMILA CASSIANE S. FERNANDES
9392	ARISTIDES LADEIRA
9395	TEREZA IRENO
9397	EDVALDO ANTONIO BEZERRA
9403	JOSE BATISTA PEREIRA
9411	LUIZ JULIAO DA SILVA
9420	ONOFRE ROSA NEUBANER
9422	TEREZINHA SILVANA GREY
9431	EONADIR RESENDE DE FREITAS
9440	PEDRO MATIAS VALADAO
9458	JOSE PEQUENO DA SILVA
9484	MARINA SANTOS ROSA
9487	GILSON PASSOS DOS SANTOS
9489	ADEILDO GOMES DO NASCIMENTO
9491	TEREZINHA ROSA BASTOS
9501	ALTAIR RUTHES
9512	JOSE LUIZ ROVER / INELSO ROVER
9514	CONSTRUTORA MENDES JUNIOR S/A
9521	MARINA DOBLER QUIJADA
9524	ARISTIDES TEIXEIRA MOUSQUER
9555	ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS
9557	SILVANI DUARTE DA SILVA
9561	LEONICE ALVES DA SILVA
9583	MARIA PARECIDA QUEIROZ AMORIM
9586	IVONILDO OLIVEIRA CAMPOS
9595	MANOEL BATISTA DA SILVA
9610	WILNEY HARLEY FERREIRA DOS SANTOS
9613	IVONEI PERES CASIMIRO
9620	JOSE MARIANO NETO
9644	NECI MATIAS DA SILVA
9657	BELMIRO DOS SANTOS GONÇALVES
9669	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA
9673	ESPÓLIO DE JOAQUIM BEVENUTO DE SOUZA
9674	ELZA MARIA IRENO
9690	AMIR AUGUSTINHO SIGNOR
9692	ESPÓLIO DE ALAIDE MARIA ZACAMAE
9700	DEUSILENE NUNES ARAUJO
9712	HILDA EVA DAHMER
9713	SEVERINO FRANCISCO
9741	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS



9753	ILMA RODRIGUES DE ASSENCIO DA SILVA
9781	JOSE AMARILDO CEROZINI
9790	MARLENE VEIGA DE AVILA DO NASCIMENTO
9804	JONATAS JOZAFAN CUNHA DO NASCIMENTO
9805	JOSE ROBERTO DA SILVA
9810	MILLER MACIEL WEIBER
9816	RONALDO VICENTE DA SILVA
9821	DIJOVAN DA SILVA TORRES
9826	ADELSON FRANCISCO ALVES
9841	MARCELINO DA FONSECA
9848	JOAO BATISTA F.GONCALVES
9859	CLEYTON SOUZA COSTA
9874	JOSE DIORO DE OLIVEIRA
9883	ANGELINO PONCETTI
9889	JOSE DOS SANTOS SENA
9891	JOSE ANTONIO DE SOUZA E MARIA JOSE DE SOUZA
9894	VITOR CARDOSO DE CARVALHO
9898	AMERICO HORBACH
9899	RUFINO GONGARA PEDROZA
9905	JOSE ROCHA GONCALVES
9910	ESPÓLIO DE JOZELINO BERNARDO DA SILVA
9917	DIORIPE RODRIGUES DA COSTA
9931	EDMAR ASSUNCAO S. DE HOLANDA E UELITON FRANCLIN S. STAHL
9933	FRANCELINA RITA DE SOUZA SANTOS
9961	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
9963	SUELI QUEIROZ DA SILVA
9967	ISMAEL HADSON QUEIROZ VASCONCELOS
9976	VALDIRENE LEME DOS SANTOS
10003	LUCIANA GOMES MENEZES
10004	ELIZELDA ANDRADE ZANCHIN
10047	ALFREDO PEDRO
10055	MARCOS ANTONIO DOS REIS
10060	EDINEI DE OLIVEIRA ARAUJO
10061	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
10071	NICODEMOS SILVA GOMES
10076	JOSEFA HONORINA DE JESUS
10101	MARIA JOSE COSME DE ARAUJO
10119	LORECI CECHINEL PIRES
10125	TEREZINHA JOSE DUARTE
10132	MARIA JOSEFA OLIVEIRA GONÇALO
10135	IVONICE PEREIRA DA SILVA
10143	JOANA GONZAGA DOS REIS
10157	MARIA NUNES HEGUEDIX
10165	CARLOS ANTONIO DE FREITAS
10172	ELIANA MARIA DO NASCIMENTO
10500	MAURICIO VEIGA DA SILVA
10518	LEANDRO ALEIXO DA SILVA



10527	ALESSANDRO SOUZA REIS
10536	SERRARIA VAZ LTDA
10539	PAULO SERGIO MENDES
10583	PATRICIA APARECIDA DA GLORIA
10592	MERCEDES DIAS BARREIRA
10593	MERCEDES DIAS BARREIRA
10603	FRANCISCO JUARIMA AMARAL
10608	EVANIR TEODORO DE LIMA
10611	SILVANA MEDEIROS BRITO
10618	ENELCIDIO NUNES OURIVES
10642	DARLI DE OLIVEIRA PINTO
10686	JOSE NUNES DE OLIVEIRA
10694	RITA ARRUDA TRINDADE
10699	LORIZETE OLIVEIRA SANTOS
10704	WILLIAM EMANUEL GONCALVES DE SOUZA
10712	GESSICA MARTINS COSTA
10714	LAZARO AMANCIO DE OLIVEIRA
10717	DYEISCE KARLA TIBES
10724	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
10735	MARLI VOTRI
10742	IGREJA RENASCIDOS EM CRISTO
10745	MIRIAN BARBOSA DIAS DA SILVA
10759	JOAO BATISTA DE ARAUJO
10764	ORDITINA DE MELO
10786	MARLENE PIRES DE OLIVEIRA
10802	RAQUEL FRAGA VIEIRA
10808	JORGE AMARO CARNEIRO
10821	WALDOMIRO CAPUTTI
10827	GUILHERME RODRIGO NARE
10828	JOSE DE CARVALHO
10833	MUNICIPIO DE VILHENA
10847	DAYANE ALEXANDRE SALVADOR
10849	MARLI MARIA FREITAS
10856	JONES AGUIRRE ATANAGILDO
10903	ERICA DE OLIVEIRA
10906	AMELIA MACHADO ALVES
10909	ROSA ALVES PEREIRA
10912	DHONATAN FRANCISCO PAGANI VIEIRA
10916	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
10921	JOAO GRACIANO DA SILVA
10925	NEUZA LUCIA DA CONCEICAO
10928	ALZERINA MELO PEREIRA
10929	MARIA DE FATIMA SEGA MONTEIRO
10940	JESSICA FERNANDA LIMA PEREIRA
10949	JOSE PRATA FILHO / IVANILDA MODESTINA GONCALVES P
10956	GUMERCINDO TAVARES DE OLIVEIRA
10958	CONCEICAO CHAVES FERNANDES



10961	ORLANDO BENEDITO CARDOSO
10970	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
10981	LUCIMAR APARECIDA DE MATOS
10983	OLERINDO TIAGO DA SILVA
10988	GILMAR OLIVEIRA PIRES
10991	FAUSTO ALVES XAVIER
10996	ALCIDES BARBOSA DA SILVA
10999	MARLI DE OLIVEIRA GOMES
11001	FLORA GOMES MONTEIRO
11005	ADÃO RODRIGUES DA SILVA
11016	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
11025	ELIEL SILVA SANTOS
11032	GILSON ANTONIO ZGODA
11035	MARIA DA GLORIA DE MENEZES
11036	ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA
11047	JOSÉ ARILDO CARVALHO OLIVEIRA
11056	EUGENIO CRISTINA RODRIGUES/MARILENE LOBO
11066	EUGENIO CRISTINA RODRIGUES
11069	JOECY MARIA DE LIMA
11089	JULIO SALES DA COSTA
11091	GEOVANE HENRIQUE SOUZA COSWOSK
11106	JOSE VERDUM SERRA
11119	WANDERLEY MANOEL LEAO
11121	MAMEDIO ALVES DE OLIVEIRA
11129	ELIO BATISTA DA SILVA
11131	MARCOS ANDRE DOS SANTOS
11135	CANDIDA PEDROSA DE ALMEIDA PAES
11139	APARECIDO FERREIRA MEIRA
11140	MARIA GERMANA DE ALMEIDA
11141	FLAVIA TRINDADE FERREIRA
11142	CREMILDA FORTE PLASSE
11145	ISRAEL REZENDE DE MEIRELES E SANDRA APARECIDA SOUZA DE MEIRELES
11149	HEITOR RABELLO FREIRE
11151	IZIDORIO RIBEIRO
11154	PAULO ROSA DIAS
11161	ANA PAULA ARAUJO LIMA
11163	DORACILIA DA UNGRIA ASSIOL FONTANELLI
11164	DALVINA PAULA DOS REIS
11170	ANTONIO BENEDITO DA SILVA
11183	MARIA DE LURDES PEREIRA BASTOS
11186	LIZIANE REGINA DOS SANTOS
11188	ADAIR DA SILVA ARAUJO
11196	EVA APARECIDA NERIS DALLA VECCHIA
11211	MARCIA RIBEIRO MONTEIRO
11221	NILVA VIEIRA NOGUEIRA
11227	VALDETE MOTA DOS SANTOS
11229	MARIA EUNICE DE SOUZA



11235	JOSE DUARTE DOS REIS
11236	JOSE DUARTE DOS REIS
11238	VALTER MACHADO DE LIMA
11254	ORGEL ANTONIO MACHADO
11255	ANITA BALESTRIN
11264	HELIO FERREIRA DE SOUZA
11268	MARIA BEATRIZ ZAHN ARAUJO
11269	JOSEFINO PEREIRA DE SOUZA
11286	VANDERLEY MEIRELLES DE OLIVEIRA
11296	JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
11300	EVA SIQUEIRA DA SILVA
11306	CLEUSA DALTO ALVES PEREIRA
11310	JORGE FERREIRA DOS SANTOS
11314	ANA REGINA NOBRE RODRIGUES
11319	ANTONIO FERREIRA DORNELES
11322	CICERA CLEMENTINA DA SILVA SANTANA
11328	VALDA DE SOUZA COSTA
11335	GABRIELA LIMA DIAS
11355	JOSE LUIZ DA SILVA
11356	VALDETE PEREIRA GOMES
11362	PEDRO ROCHA DE LIMA
11378	SOLANGE SOUZA CARVALHO
11384	JOSE DONIZETI DA SILVA
11386	ANTONIO DOMINGOS DE ANDRADE
11387	OLAVO AMARAL DA SILVA
11394	LEONILDA BARBOSA DE SOUZA
11396	WALTER GLOMBA
11397	MARLI DE FRANÇA
11412	MARIA AUGUSTA SANTOS DA SILVA
11448	IVANIRA DOS SANTOS MARCA
11460	JANDIRA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA
11461	MARINA FELIZ DE SOUZA
11469	ALBINO SCHIMITKA
11473	ANTONIO RAIMUNDO DE MIRANDA
11474	ANTONIO RAIMUNDO DE MIRANDA
11477	IRENE DE JESUS PINHEIRO
11478	JOAO ANDRE DA SILVA
11479	JOCIMAR DE OLIVEIRA BATISTA
11481	ADILSON DE MENEZES SANTOS
11487	JOAO NEVES DE SOUZA
11489	APARECIDA WEIRICH FOGAÇA
11490	ENI MARIA REZENDE DA SILVA
11493	SIMAO DUARTE TRIGO
11497	JOSE PACHECO DA SILVA
11498	MARIA MARCELINA ALVES DOS SANTOS
11499	JOSE MARCAL BRAGANCA
11500	LUZIA RODRIGUES DE MORAES



11501	PRISCILA CRISTIANA ALVES DAS CHAGAS
11508	MARIA HELENA DE JESUS SILVA
11520	JOSIAS CORREIA DA SILVA
11524	LAUDEMIRO EUCLIDES SILVA
11533	JOSE BATISTA DA CUNHA
11561	JOSE PAULO FONTINELLI
11574	JONAS ALVES DE SOUZA
11580	ROGERIO DOS SANTOS ANDRADE
11594	JONAS ALVES DE SOUZA
11595	ERICA CORREIA DOS SANTOS
11596	JOAQUIM PIRES DA SILVA
11597	SERGIO LUIZ LOPES
11602	ELIZABETH CARDOSO
11603	HERCULES DE OLIVEIRA PEREIRA
11614	CICERO BATISTA
11618	ANTONIO CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
11619	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
11620	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
11621	LILIAN SOUZA MARCELINO CHELES
11624	GESSI LEMES DA SILVA
11644	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
11648	WALDO THOBIAS FLORENCIO
11654	LOURIVAL RODRIGUES MOREIRA
11661	JOSE FONSECA
11664	NIVALDO WILSON SIMM
11672	RAIMUNDO FERREIRA DE CASTRO
11677	EUNICE PEREIRA BARBOSA
11691	TURIBIO DE FRANCA
11693	ELZA DOS SANTOS CASTRO
11695	EDVALDO ALVES DE SOUZA
11701	MARIA ANTONIA ALVES DO AMARAL
11705	NILCE SILVEIRA PAREJA OLIVEIRA
11710	Z & J HOLDING E PARTICIPACOES LTDA
11719	ELIZABETE RODRIGUES BATISTA
11722	HAILTON ROSA DOS SANTOS
11725	JORGE ALVES DA COSTA
11737	CRISTIANI OLIVEIRA REATEQUE
11746	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO
11753	SEBASTIANA ALVES RIBEIRO
11757	ELIZABETE DIONISIO ALVES
11758	DONIZETE PEREIRA SANTANA
11763	LENI MOREIRA DA COSTA
11764	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
11765	VOLMAR FIORENTIN
11766	JOAO BELEM DE SOUZA
11775	MARCOS DOMINGOS SANTOS
11786	VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA



11787	SARA BATISTA DE FARIAS
11814	IRACEMA ROSA DA SILVA
11822	MARIA ANTONIA ALVES DO AMARAL
11837	CREUZA DA SILVA MAIA DE MIRANDA
11848	LOURIVAL MORAIS DE SOUZA
11852	JOSE DALBEM
11862	LEANDRO MARCIO PEDOT
11863	ERNESTINA FERREIRA SILVA
11874	JOAO MARIA ALBINO
11895	EDSON CLOVIS BATAGLIA
11898	SILDIGLEI FERREIRA DA SILVA
11899	MAGDA SALYNAS BRITO E OUTRO
11907	JOSE MOURA DE OLIVEIRA
11916	ANDERSON JANYR WOLFART
11937	DANIEL CAETANO DA SILVA
11947	CELIANA FIZATO
11948	DEJINALDO DOS SANTOS
11949	JAIR BRAGANCA
11957	IVANETE DOS SANTOS
11965	MARCOS JOEL OLIVEIRA PINTO
11972	MARIA CIRENE DO CARMO LOIOLA
11988	PAULO ROSA DIAS
11990	ANGELA MARIA SCHMITZ
11992	MARTA DIAS DOS SANTOS
12002	MARIA DE OLIVEIRA
12025	ROSALINA FERNANDES
12027	DOMINGOS BARBOSA
12029	ROGERIO MIORANDO
12039	MARIA DA CONCEICAO BALTAZAR PEREIRA
12045	EDNA MARIA FERREIRA PEIXOTO
12049	CARLOS ANTONIO COELHO DA SILVA
12068	SEBASTIAO ALVES TEIXEIRA
12069	JOSE PAULINO CAMPOS
12073	IRENE SANTOS MENDONCA
12076	NILDA BRAZ DE OLIVEIRA
12080	IRIS DE JESUS
12083	EFIGENIA MARIA DE JESUS
12085	ILTON OLIVEIRA DE JESUS
12086	MARIA MADALENA SANTOS GOMES
12087	FRANCIELEN CARDOSO GONÇALVES
12092	MAX WYLLIAN OLIVEIRA DE SOUSA
12093	DANIELLA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
12094	SOLANGE RODRIGUES
12108	ANTONIO OLIMPIO NETO
12110	MARLENE JUSTINIANE DA CUNHA
12113	CLAUDEIR DE ANDRADE
12114	CLAUDIO DE ANDRADE



12127	LIDIA GOMES RIBEIRO
12128	GERALDO MARCONLINO DA SILVA
12140	EDVALDO ALVES DE SOUZA
12141	APRIGIO BENICIO SARAIVA
12145	RONIVAN VIEIRA KELLER
12146	SEBASTIÃO SIMÃO DE SOUZA
12160	MARIA AUGUSTA DE SOUZA
12166	LAURI BORGES DE ARAUJO
12172	FERNANDA RIBEIRO CARVALHO
12181	LUIZA GOMES DA COSTA
12187	HENRIQUE LUIZ GHENO
12196	VALTER DA SILVA
12200	EVA DE CAMPOS SCHULTZE
12206	ANTONIO SIMAS/JOZINA VILELA DA SILVA
12208	IRACILDE TERESINHA PEREIRA
12215	IVANI MOREIRA E PAULO SERGIO EVANGELISTA LOPES
12229	IZAIR DE MOURA VELASCO
12243	LUCIA DE OLIVEIRA MOTA
12246	Ressi de Souza
12250	EDILENA MARTINS COSTA DOS SANTOS
12252	MARIA DA GLORIA ROSA PEREIRA
12255	ANTONIO PAULA ALVES
12259	JACO EVANGELISTA SOARES
12265	IVANETE CAMPOS DA SILVA
12271	ILTON LOURENCO DE PAULA
12274	JAIRO MARCELO DE MELLO
12279	VILSO RIEDI
12281	VALDIRENE PEREIRA GOMES
12399	SERGIO ANTONIO ROVER
12412	MIRIAN DA SILVA
12419	EMERSON INACIO DA SILVA
12433	VANDA DA CONCEICAO PAIXAO CAMPOS
12451	VANDERLAN JOSE DA SILVA
12453	JOAO FELICIANO DE ASSIS NETO
12468	MARIA ANGELA FAUST
12472	MOTRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
12483	RANDAL JULIANO DE CAMPOS TIAGO
12498	JOSE GONCALVES MACEDO
12521	ANA DIAS ARDAIA
12527	FABIANO RODRIGUES ALVES
12530	NILSON DOS SANTOS
12539	ERNANDE DA SILVA FILHO
12545	ANTONIO BISPO PEREIRA FILHO
12548	ANTONIO JEREMIAS PAES
12561	JOAO PAULO CAETANO
12569	ANA LUCIA LIMA DOS SANTO
12581	MONICA MARIA SANTOS SILVA



12593	SEBASTIAO SILVESTRE BARBOSA
12603	ANTONIO RAFAEL DA SILVA
12606	TANIA INACIO DOS SANTOS
12607	IVANILDA PINHEIRO GODOY ROJAS
12618	MARIA EUGENIA VIEIRA
12622	ROSILENE DA SILVA REIS E ORISVALDO DA SILVA
12624	ALCEU ABDON CARVALHO DE SALLES
12625	MARIA ODETTE SOUZA FERREIRA
12631	JOSE ADAO RODRIGUES VIDAL
12641	ARLINDO PEREIRA DOS SANTOS
12649	ELIELMA MARIA DE LACERDA
12666	CRISTOVAO DA COSTA OLIVEIRA
12667	EDSON BENTO DE ASSIS
12672	MARIA APARECIDA ALVES GOMES
12673	AFONSO RAMALHO DE OLIVEIRA
12674	CRISTIANE VALERIA RANGEL TAVARES
12693	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA
12709	ADEMAR BESERRA BATISTA
12744	LUIZ PEREIRA DE CASTRO
12749	SONIA DE RESENDE CAPITO
12753	LUIZ ALOACIR DE SOUZA
12757	EVA TEOTONIO LOPES
12798	JULIANO ANTONIO DELLA FLORA
12801	LUCIANO ALVES DAMASCENO
12807	NILSETE PEREIRA DA SILVA
12808	DEUSILENE NUNES ARAUJO
12810	JOSE MOREIRA DE DEUS
12811	LUIZA GOMES DA COSTA
12818	ISMAEL SAMPAIO
12823	JOAO GOMES FILHO
12833	BERNARDO JOSE COATI
12862	JULIETA FRANCISCA DE SIQUEIRA
12882	PAULO DE ANDRADE DAMACENO
12888	MAIRA DA SILVA ESPINDULA SOCOLOSKI
12900	ROBERTO CARLOS MULAR
12907	CARLOS BORTOLANZA
12913	SALETE LACERDA DA SILVA
12914	DIEGO LACERDA GRAEBIN
12919	IVONE TEREZINHA DE LIMA
12920	GERALDO JOAO RODRIGUES
12921	JURACI PINHEIRO
12924	NOEMIA GOMES DE SOUZA
12932	ESTER DOS SANTOS
12965	SALATIEL RODRIGUES DE SOUZA
12988	ANA ELIANE VERDECIO
12993	ROSA TEREZA TAVARES DE OLIVEIRA
12998	BENEDITA CONSTANTINA DA SILVA



13000	ALMEZINDA VIEIRA LOPES
13005	JOSIANA GOMES PALMEIRA
13021	KELLY CRISTINA ROMAN DE CARVALHO
13024	NILSON GONÇALVES DE ABREU
13032	DORIS DO ROCIO CABRAL JAMABI
13037	EVA BUENO BORGES
13048	ARIONE CAVALCANTE DOS SANTOS
13058	JOAO JOSE PEREIRA
13090	MARCELO PLAKITKEN
13097	DIRCE APARECIDA DA SILVA
13099	SEBASTIAO AUGUSTO DOS SANTOS
13123	HELOISA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA
13136	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO
13150	ADILSON FROES PEREIRA
13154	ELHA DIAS D AVILA
13163	ANTONIO MARCOS CRIVELARO JUNIOR
13168	JOAO BARROS DE OLIVEIRA
13172	LAUDAIR CORDEIRO DA SILVA
13177	JOEL ELIAS
13190	NOBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
13197	JOSE ALVES DE SOUZA
13198	RUTE LEONEL DE OLIVEIRA
13199	MARINEIDE ALVES DOS SANTOS
13201	GERALDINO DIAS
13208	ESPÓLIO DE VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA
13213	CASSIA RENATA SANTOS LIMA
13216	FELIPE DOS SANTOS
13217	IRENE FERREIRA DE ARAUJO
13220	ROZIENE SABINO LIMA DOS SANTOS SILVA
13225	ERVAL JERONIMO MIRANDA
13227	RENATO DA SILVA DUQUESNE
13236	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS
13237	IRONEIDE PEREIRA BONFIM
13239	ROSALINA CASTILHO DA SILVA
13242	VALTECIR LOPES DA SILVA
13247	SALENIO ALVES DE OLIVEIRA
13268	ELIZEU MARTINHO SCHULZE
13269	DORACI DE OLIVEIRA BARROS
13276	REINALDO CECILIO DA SILVA
13301	PASCOAL SERAFIM
13302	ALEXANDRE FERNANDES DE ALMEIDA
13305	ANDERSON CANTUARIA MARTINS
13343	EDSANDRA DE SOUZA SOARES
13347	JOSE SOARES PRIMO
13357	ARNALDO ROLIM DE SOUZA
13365	DENIZE ARAUJO MAIA
13367	ANTONIO FIARES DOS SANTOS



13370	OZIEL FERREIRA NASCIMENTO
13372	MARIANA BATISTA DE OLIVEIRA
13375	NILZA MARIA DE SOUZA ALVES
13381	ELIAS SOARES DA CRUZ - ME
13389	JEAN DA SILVA BESSA E JANDER DA SILVA BESSA
13395	OTAVIO LOPES
13397	SAMUEL ANTONIO ALVES
13399	CLEIDIANE ALVES ALEIXO
13401	LILIANY ZEBALOS FERREIRA
13408	ADMILSON PEREIRA DA SILVA
13413	SAMUEL ANTONIO ALVES
13414	SAMUEL ANTONIO ALVES
13415	SAMUEL ANTONIO ALVES
13418	ANTONIO PAUFERRO DA SILVA
13422	NELSON MARTINS PEREIRA
13434	MATILDES RODRIHUES AGUIS
13440	ELIETE FERREIRA DOS SANTOS
13451	VALDECIR ALVES DE MELO
13454	OZIEL DA SILVA BEZERRA
13455	MIGUEL TECH
13456	TERTULIANA ROCHA VIEIRA
13466	ODINEI SILVEIRA DA COSTA
13467	CELSON FERREIRA DA SILVA
13468	ADERVAN BEZERRA DA SILVA
13472	GILEANDRO ZUZA DA SILVA
13477	ZENILDA PINHEIRO DE QUEIROZ
13479	AGENARO RIBEIRO ROSA
13484	OLIVALDO OLIVEIRA SILVA
13486	RENALDO RIBEIRO DA SILVA
13487	DENIS LUIZ DA COSTA
13492	GILMAR JUNIOR COSTA LIMA
13498	EDSON DA SILVA DE ASSIS
13499	CRISLAINE MARIA DA SILVA 52160327204
13519	VALTER JOSE TEODORO
13533	GILDETE RIBEIRO DE ARAUJO DA SILVA
13540	MOACIR DE OLIVEIRA
13552	EDSON PALMEIRA
13594	NEURACI GODINHO
13598	LEANDRO MARCIO PEDOT
13602	ARNO DILLEMBURG
13603	JOSE CARLOS BRETAS
13615	MARIA LUIZA MACHADO RAMOS
13622	SAULO RIBEIRO
13634	ANDREIA PAZ DE ARAGAO
13636	CARLOS ALVES LEAL
13647	ELIEZER MARCELINO SALINO
13648	PAULO BIANOR DE ARRUDA



13652	JOSE SOARES DE OLIVEIRA
13654	LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA
13656	LUIS ANTONIO PIRES DA COSTA
13662	THAIS MAIARA BARANOSKI
13673	ANI MARCIA APARECIDA SCHULZ BISCOLA
13677	ANIZIA MOREIRA DE LACERDA
13689	RAIMUNDO JOSE ARAUJO
13692	MIRTES ANGELA PALUDO
13693	DAVID DOMINGOS DA SILVA
13701	JULIA RODRIGUES DOS SANTOS
14087	ANTONIO PAUFERRO DA SILVA
14685	EDERSON GODINHO DA SILVA
14700	CLAUDETE APARECIDA MARCHI PEREIRA
14713	ANDRE LUIZ PALMA
14722	TEREZA LUIZA DE JESUS
14739	JOSE NORMARIO LEITE
14740	SERGIO FERREIRA DE ARAUJO
14755	MARIA LUIZA DE CASTRO
14777	MONICA RAINHOLZ
14783	LOURDES FERREIRA VEIGA SCHNEIDER
14792	OSMAR DOMINGOS DE BARROS
14796	ROSANGELA CIPRIANO
14797	GESSE BENTO DA SILVA
14806	PAULO FERREIRA SANTOS
14813	ARMAZEM DO PESCADOR LTDA ME
14818	DIOCESE DE JI PARANA
14832	ODILIO DE OLIVEIRA
14842	JUCIELLE GONCALVES VIANA DE SOUZA AGUIAR
14843	TANIA MARGARETE PIASSA
14854	SILVANEI DE ALMEIDA MARTINS
14859	MARIA APARECIDA CARMINATO GEROLA
14860	STEFANI DE OLIVEIRA BELAZZI ESQUIVEL
14872	JOSE CESAR MENEGAZ
14884	OSMILDA SOARES BENVENUTTI
14887	ODIR PRETO
14903	WASHINGTON CARLOS DOS SANTOS
14904	MARCIO ABELARDO POMPERMAIER
14920	GLAUBER RODRIGUES DE MELO
14923	JEFFERSON GUYLHERME FLORENTINO SCHERER
14929	KEDSON ABREU SOUZA E OUTRA
14934	JILMARA COSTA DOS SANTOS
14940	MARIA CLAUDETE PINOW
14962	JOSE HUMBERTO SIQUEIRA SOUZA
14985	LUISA GOMES MATEUS
15003	EDMEIA LOPES DE MELO
15044	BENEDITO PEREIRA ALENCAR
15058	ANTONIETA DA COSTA SANTANA



15062	AUREA MARIA FERRAREZI SOARES
15064	EUSTAQUIO CARVALHO MAIA
15097	ESPÓLIO DE ELIAS MATEUS
15103	KLESIA REGINA GREGORIA PRUDENTE
15108	MOISES FONSECA DE MELOS
15110	ROSANGELA BUENO DA CRUZ DE MORAES
15117	PABLO ANDRE TEIXEIRA NEVES
15139	CLERISTON FIGUEIREDO SANTOS
15141	MARIA DE AMORIM
15142	MELISSA MARQUES DE OLIVEIRA E LUIZ ROGERIO DE OLIVEIRA
15169	ESPÓLIO DE JOAO BATISTA GONCALVES
15232	FERNANDO ALBERTASSE ALVES
15240	IRACEMA VAZ CIVA
15275	JUCELEY MARIA DE BORBA
15277	CICERO DOS SANTOS
15284	MARION DE OLIVEIRA LIMA
15343	HOSPITAL BOM JESUS LTDA
15361	VALERIA DE OLIVEIRA PENA
15366	ESPÓLIO DE ZICO PERETTI ASSUNCAO
15370	SHEILA APARECIDA ARRUDA
15385	ANA PAULA GASPAROTTO SILVA SANTOS
15386	CLARICE MARIA DE OLIVEIRA
15394	GESSY VARGAS BRANDAO
15402	ERLANI SOUZA DE BARROS
15403	MARINA DOBLER QUIJADA
15409	GRAZIELY FERNANDA NOGUEIRA
15413	FABIA CRISTINA NUNES
15414	KLAYTON SAGRES MONTANHA
15467	HENRIQUE ANDREOLA RUTTMANN
15516	GREICE KELLYCASARI
15524	EDINEI CERQUEIRA ARAUJO
15533	CECILIA MARTINELI
15544	AIRO ANTONIO MACIEL PEREIRA
15734	FRANCISCO FERNANDO SOVIERZOSKI
15735	FRANCISCO FERNANDO SOVIERZOSKI
15744	FRANCISCO FERNANDO SOVIERZOSKI
15747	FRANCISCO FERNANDO SOVIERZOSKI
15748	FRANCISCO FERNANDO SOVIERZOSKI
15771	WAGNER ELIAS GRASSO
15782	OLIVIO BRAMBILA
15786	REIS ESTOFADOS LTDA
15797	SEFIN- DELEGACIA DA FAZENDA DE VILHENA
15798	SEFIN- DELEGACIA DA FAZENDA DE VILHENA
15851	CENIRA DE FATIMA DA SILVA
15858	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEN - DNER
15871	CELSO JAIME HOFFMANN
15878	UNIAO



15899	INSTITUTO DE ODONTOLOGIA DR. GLAUCO ABE HECKMANN LTDA-ME
15953	SUELI NOGUEIRA
15992	SELITA DA SILVA GUIMALHAES
15996	MANUELLA ALMEIDA BASTOS
15997	MANUELLA ALMEIDA BASTOS
16003	VANIR RODRIGUES PEREIRA BONFANTE
16029	ALEDISON MATEUS FLORES
16048	IVANIRA DOS SANTOS
16056	JOAO VITOR LOPES ALVES
16066	SOELI GALLINA DA SILVA
16075	ALTAIR JOSE PEDRON
16081	MARI SALLES GONÇALVES
16083	JOSE LUIZ TOLOSA FILHO
16085	NEUZA RIBEIRO BRAGA GONCALVES
16090	NEUZA DIAS BARREIRO BARBOSA
16110	ESTEVO DA SILVA
16123	JOAQUIM LOPES FLORENCIO
16128	MARIA DE FÁTIMA MOURA NOGUEIRA
16149	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
16150	LEONOR ANTONIO CAVALI
16152	OZIEL DE CARVALHO PEREIRA
16156	DONIZETI DORLI CUCCHI
16163	ANTONIO GOMES FERREIRA
16207	FRANCELINO LEMOS DOS SANTOS
16215	ELISABETH SANTOS CRUZ FERREIRA
16218	DIVINA MARIA DE ALMEIDA
16219	JULIO CEZAR RIBEIRO DA COSTA E EDUARDO RIBEIRO DA COSTA
16224	JOSE FRANCISCO DA SILVA
16239	UNIAO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
16245	JOAO LOPES FLORENCIO
16251	JOSE VIEIRA DO AMARAL
16262	MARIA GOMES DOS SANTOS
16269	ROSANA MARIA DE JESUS GREIM
16271	JOSE SELIAS BARBOSA
16301	IRACEMA FONTINELLI CASTRO
16302	LUZIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
16336	MADALENA TERTO DA SILVA / PABLO TERTO DA SILVA ARRUDA
16342	GELCINO BATISTA DE LIMA
16343	LINOMAX CANDIDO DE SOUZA
16347	ALESSANDRA FERREIRA DA LUZ
16356	SANDRA CRISTINA FELLINI
16370	ODETE RIBEIRO DE SOUZA
16382	CLAUDIA SILVA MACHADO
16392	MARIZA HACHMANN
16394	IVONETE MONTEIRO
16405	CLEMENTINA DONADON BATISTA
16409	GERALDO SAMPAIO DUARTE



16416	MARIA CLARISSE RIBEIRO
16417	SALES LUIZ ALVES
16421	SERGIO MARCIO ALVES DA CUNHA
16429	JOAO TERTULIANO FILHO
16430	VALDIR VIANA
16432	FRANCISCA DE SOUSA BARBOSA
16434	MARIA DA SILVA PETZOLD
16435	ROBSON PETZOLD DO NASCIMENTO
16436	ROSA PESSOA AMARAL
16444	SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
16453	LOIDES GOMES DO NASCIMENTO
16461	MARTA MARTINS DA COSTA
16463	NILSA MANOELA DE OLIVEIRA
16470	OLIMPIO JOAO DE OLIVIERA
16472	DELVIRO SILVESTRE DA COSTA
16475	LARISSA PINHEIRO DE JESUS
16479	DOLORES LOPES DE FIGUEIREDO
16486	IVOLETE DOS SANTOS
16507	IVAN GREGORIO
16509	MENDÔCIO FERREIRA GOMES
16513	DOUGLAS HACHMANN
16523	KEVIN JAMES SOUZA CARVALHO
16529	LUIZ ALOACIR DE SOUZA
16531	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA
16549	LURDES COELHO DA SILVA
16552	HELENA MARIA CALIXTO RODRIGUES
16553	HELENA MARIA CALIXTO RODRIGUES
16557	VALDIR ROCHA
16560	HELENA DIAS SIQUEIRA
16562	JULIANO ANTONIO DELLA FLORA
16571	MARIA GOMES DE JESUS
16574	MARINEZ FERREIRA DE LIMA
16580	NICODEMOS LOURENCO DE BARROS
16583	ALFREDO SPANGENBERG
16585	MARA DANILA G. DA SILVA
16589	FLORENTINA CALIXTO FILHA
16591	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
16606	SILVIO CARDOSO MARCELO
16613	HONORFINA ALVES DA FONSECA
16641	MARINES TERESINHA DE SOUZA GROSSELLI
16648	IVANIR NUNES RODRIGUES
16657	EUGENIO MARTINS
16669	JUCIMAR MACEDO BONIFACIO
16675	JANAINA RIBAS DA SILVA
16676	DANIELLY GONCALVES DE SOUSA
16689	ALBINEU MUNIZ DA CRUZ
16691	MALVINA PAULO GRACIOTE



16692	EUDES JOSE DOS SANTOS
16696	MARIANA BARBOZA CALIXTO
16697	MEIRIELLI SANTANA DOS REIS FERREIRA
16706	TATIANA APARECIDA ARAUJO DIAS DE OLIVEIRA
16718	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES
16722	MARLY CALIXTO FARIA
16736	ESPÓLIO DE NEUSA DA SILVA COELHO
16749	ANTONIO CALIXTO
16752	MATILDE ANA CRAUSE RONSANI
16757	SILMARA GURGACZ
16758	JOSE CANDIDO NORBERTO
16765	JULIANNE EVILIN ELICHER
16769	MARIA APARECIDA QUEIROZ DE AMORIM
16776	TATIANA MOREIRA DA SILVA
16785	SILMARA GURGACZ
16792	EUNICE MODESTO
16793	CLEUSA MARIA NICOLAU DE LIMA
16801	DERVIL LUIZ BELLEI
16802	CARLOS DE SOUZA
16803	JADER NICOLAU VOLPI
16806	VALERIA VIEIRA MOURA
16813	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLA ERTE LTDA
16814	CLAUDETE GABRIEL TEIXEIRA E OUTROS
16817	RIVAI CARAU DA CUNHA
16824	APARECIDO BATISTA SANTANA
16826	IRACI DE FATIMA PACHLA
16833	MARCO TULIO COSTA TEODORO
16834	MARCO TULIO COSTA TEODORO
16847	EVERALDO DE SOUZA ORTEGA E OUTRA
16855	CLAUDINO PERETTO JUNIOR
16866	MARCO TULIO COSTA TEODORO
17026	ARISLANDIO BORGES SARAIVA
17028	OSAIRA DE CASTRO
17049	JACIR ZEVIESCKI
17050	THEONILA JERONIMO DA SILVA
17065	ALEX SANDRO MENEGOL
17067	CLAUDENICE THEODORO GUIMARAES
17069	IVAIR MOREIRA DE OLIVEIRA
17070	IBRAIN ROSA
17077	MARILANE GABRIG HERINGER
17104	CLAUDICEIA SARAIVA DE BARROS
17105	ANTONIO DE MATOS
17107	SERGIO TADACHI MATUDA E DINAIR DOS SANTOS MATUDA
17116	MARIA CAROLINA PEIXOTO PINEDO
17118	ADALTON DAS NEVES E SILVA
17135	RENATA LISBOA CARVALHO MASSARELLI
17148	EDSON CLEI CASTRO PINHEIRO



17154	KELY CARDINALE FERREIRA
17155	KELY CARDINALE FERREIRA
17158	ERLY SATO
17291	ROGELIO FERNANDES
17292	ROGELIO FERNANDES
17322	AGNALDO ZORTEA ANDREATTA
17500	CLERIO ANTONIO BEATTO
17524	AILTON GOMES PINTO
17526	MARCIO ADRIANO TELIS DA SILVA
17530	JUAREZ PACHECO DE MORAES
17541	GERCILIO DA ROCHA MELO
17543	LEVI NUNES DA SILVA
17601	VITOR PANIAGUA
17793	SERGIO FRANCISCO DE MATOS
17810	JOCIMAR DE PAULA
17811	JHONATHAN FETSCH SOARES
17820	EDSON NEVES
17829	FABRICIO JOSE MIGLIORANZA
17830	ANGELICA DOMINGUES DE OLIVEIRA
17841	ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA
17845	EDERVIGES SIQUEIRA
17847	MADALENA PEDERIVA
17903	ROSA MARIA DA SILVA GONCALVES
17905	SIMONE FERREIRA CARDOZO
17920	BRYAN CHRYSTOPHER MARTINS
17923	MARCOL GERAÇÃO DE ENERGIA RIO COLORADO LTDA
17957	JOAO PAULO FRANZ ROVES
17959	JANDERSON RICARDO DA SILVA
17960	HB ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
17971	BETIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
17992	MILTON FRANCISCO BASSEIO
18001	LUIZ GUILHERME ROCHA MURAKAMI
18012	MARLETE DA PENHA DOS SANTOS ANTUNIS
18032	ANA LUIZ HONORIO PINHEIRO
18070	CARLOS LIMA DE SOUZA
18101	DANIEL DOMINGOS
18135	NORTE BRASIL CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA
18136	NORTE BRASIL CONCRETOS E SERVIÇOS LTDA
18214	CLUDIANE LOPES DE FREITAS POLTRONIERI
18241	MARCO TULIO COSTA TEODORO
18244	JUVENAL COTRIN FELIX/NAZARE CANAZZA FELIX
18260	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
18288	ELOISA MARQUES DE OLIVEIRA
18302	APARECIDO DONIZETE GORNI
18338	NATHALIA MARCHI BESTER
18344	JOASE VIEIRA DO NASCIMENTO
18370	VANI GOMES NETO



18432	DEBLANDINO BENTO DA SILVEIRA
18461	JORGE ALBERTO MURARO TONEL
18475	ROSELI TEJADO REIS
18504	EDILEUSA DA CONCEICAO CARVALHO SOUSA
18529	FRANCISCO FERNANDO SOVIERZOSKI
18540	LEANDRO ALEIXO DA SILVA
18565	VALQUIRIA CONCECAO CARDOSO FERREIRA
18568	JOSE GOMES DE SOUZA
18571	NAIF ABDO FARIS
18576	ALICE DAL TOÉ
18589	JOAO RODRIGUES PAMPONEL
18601	KLEITON VOLVENO ESSER DONDA
18602	APOLONIA MARIA DO NASCIMENTO
18612	SILVANA BATISTA E REGINALDO MARTINS DE LIMA
18658	ARISLANDIO BORGES SARAIVA
18674	LAERCIO MENDES FERREIRA
18719	MAXMAD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP
18723	DOMINGOS MONTALDI LOPES
18728	SIMONETTO-COMERCIO TRANSP.LTDA
18729	SIMONETTO-COMERCIO TRANSP.LTDA
18737	DEBORA BATISTA DE FARIAS
18753	SERGIO MASSARONI
18759	DEYZE LUZIA MARANHO TABALIPA
18766	GEDIEL ALVES PALMEIRA
18818	ANI MARCIA APARECIDA SCHULZ BISCOLA
18887	RAFAEL MARQUES DE FREITAS
18904	PAULO BALLARIM
18915	ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA
18918	AURINDO FERNANDES DA SILVA
18923	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA
18925	ESPÓLIO DE ANA LUCIA BASSI LOPES
18926	VALDIRENE MOURA DE OLIVEIRA
18928	RITA MARIA FERREIRA
18929	MARIA JOSE QUEIROZ DE SOUZA
18930	JOAO CORREIA DE MACEDO
18932	GELMA ROSA DIAS CALIXTO
18938	CICERA DE LUCA
18939	AUGUSTO CESAR MASSARO
18941	RUDIMAR NONNEMAKER RODRIGUES
18949	MARIA BATISTA MONTEIRO
18957	EDIVAN EDIR JERKE
18959	DAIANE LOPES
18970	DILEUZA GARCIA FERNANDES
18976	INCORPORADORA E C. DARIMAR
18977	EUZELI MOREIRA DE OLIVEIRA
18996	BRASIL TELECOM S/A
19012	JONES EVANGELISTA DE SOUSA



19032	AGUIDA LUGARINI DA COSTA
19401	LEONARDO FRANCISCO RAMOS E ALESSANDRA DE JESUS OURIVES RAMOS
19560	BEATRIZ RIBEIRO SELLE
19857	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
19858	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
19861	ONOFRO RAFAEL BATISTA
19863	THEONILA JERONIMO DA SILVA
19871	PATRICIA DE SANTI
20000	MANOEL COSTA DE ALMEIDA
20533	ALICEMAR BATISTA DA SILVA
20538	JOSEVALDO SILVA TAVARES
20543	ODILIA SOARES NUNES
20554	FLAVIO POLETTI CARVALHO E MARY LIZA IKUTA
20561	FLAVIO POLETTI CARVALHO E MARY LIZA IKUTA
20563	FABIO ANTONIO DE FARIAS E OUTROS
20564	FABIO ANTONIO DE FARIAS E OUTROS
20566	IRINEU OSVALDO LIMA
20569	MOACIR SILVA
20573	MOACIR SILVA
20580	RUBENS ALVES
20581	VALDIR JOSE BACH
20585	LISANDREA PEDOT FARIS
20592	RAUZINEI ARANTES FERREIRA
20808	MARCILENE SERAFINA GOMES
20813	SAO JOSE MADEIRAS LTDA
20834	GILBERTO MOREIRA DE ARAUJO
20909	LEDIR ISABEL BONIFACIO
20939	MARILEIDE ALMEIDA DE ARAUJO
20946	MIGUEL ANGEL GARCIA BARONA
20954	EVA CLACI LUDWIG PERES E ADRIANA APARECIDA LUDWIG DE OLIVEIRA
21093	LAZARO GERALDO DE LIMA
21095	ERS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
21306	PIRES & BUENO LTDA - ME
21330	SPSUL LTDA
21331	SPSUL LTDA
21364	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA 3 REG FISCAL DE VILHENA RO
21365	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA 3 REG FISCAL DE VILHENA RO
21366	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA 3 REG FISCAL DE VILHENA RO
21424	LUIZ ANTONIO NAVA
21429	LEONIO PIRES HOLANDA
21437	ANA CATIA DE OLIVIERA ALVES
21439	JOAO FERNANDES BRESSAN
21461	MARIO ALCIDES VOBETO
21527	MARIA APARECIDA SANTANA E PEDRO ANTONIO FILHO
21531	CASIOS CLEI DETTMAM RATUNDE
21590	P.J. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE VILHENA LTDA ME
21652	S K AGROPECUÁRIA LTDA



21666	MARIO BELLINCANTA
21667	MARIO BELLINCANTA
21668	MARIO BELLINCANTA
21670	N.J ALVORADA MOREIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E TRANSPORTE LTDA
21671	N.J ALVORADA MOREIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E TRANSPORTE LTDA
21676	MARIO BELLINCANTA
21723	PATRICK ELI DA SILVA CODRIGNANI
21876	JORTEK TRANSPORTES E LOGISTICA LTFA - EPP
21900	JOILMA ROMANO FERNANDES
21915	ELIZETE DE ARAUJO
21931	EVERALDO BENTO DE ALVARENGA
21956	VANGIVALDO BISPO FILHO
21977	CARLOS JOSÉ DE ANDRADE
21994	VILHENA CONFECCAO DE OUTDOOR LTDA
22322	OSVALDO RIGAMONTI
22329	VITORIA HELENA TORRES PENA
22332	GILMARA SCHUASTZ
22345	MIRIAN DE MATOS CREPALDI
22354	ROSELI RODRIGUES
22358	CARLOS VICTOR PEREIRA STRANIERI
22368	ARACI EVA LOBIANCO
22408	FRANCISCO AGAMENON DA ROCHA LIMA
22411	GUILHERME RIPKE
22412	GUILHERME RIPKE
22427	ANA CATIA DE OLIVIERA ALVES
22446	MIZAEI MILHOMEN DOS SANTOS
22457	CLEYTON ROGERIO HEGUEDUS ALVES
22458	JAIR CACAO DE MAGALHAES
23504	RENAN ANTONIO GUILHERME
23512	H S TRANSPORTES LTDA ME
23534	THALISON JUNIOR DA SILVA SALES
23544	GEORGE GUILHERME BEZERRA
23567	WEVERTON CALANDRIN BECK LOPES
23575	ELENICE LOPES SILVA BORRHER
23580	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
23583	VALDINE MARTINS FREIRE
23592	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
25656	REGIANE PATRICIA DE SOUZA MARIN
25658	ADEMIR POSSENTI
25659	CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA
25665	CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA
25666	SIDNEY BUARQUE BALDISSERA
25670	CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA
25679	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
25682	OSMAR RICARDO DE ARAUJO
25683	SILVANE VIEIRA DE FREITAS HENTZ
25709	DANIEL MARIANO PEREIRA



25710	LAZARO FAUSTINO ESTEVES
25719	SILVANE VIEIRA DE FREITAS HENTZ
25756	MARIA DAS GRACAS DE ALENCAR MIRANDA
25761	CIEMA- COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS AMAZONAS LTDA
25764	RUDINEI JOAO BESSEGATTO POGERE
25767	CIEMA- COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS AMAZONAS LTDA
25772	CIEMA- COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS AMAZONAS LTDA
25773	CIEMA- COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS AMAZONAS LTDA
25786	MARIA DE COSTA OZORIO
25787	MARIA DE COSTA OZORIO
25789	MARIA DE COSTA OZORIO
25792	WILMAR BRESSAN OZORIO
25793	WILMAR BRESSAN OZORIO
25794	WILMAR BRESSAN OZORIO
25795	WILMAR BRESSAN OZORIO
25796	WILMAR BRESSAN OZORIO
25797	MARIA DE COSTA OZORIO
25801	MARIA DE COSTA OZORIO
25802	MARIA DE COSTA OZORIO
25809	SERGIO ANTONIO BERGAMIN JUNIOR E OUTRA
25970	LAURYANNE BATISTA DO NASCIMENTO
25988	AROMAZON INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
26212	MAGNO BATISTA AMORIM
26216	ALICE DAL TOE
26241	ROMILSON FERNANDES DA SILVA
26261	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
26262	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
26263	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
26264	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
26265	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
26266	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
26268	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
26269	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
26270	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
26271	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
26285	JOSÉ DE OLIVEIRA
27480	CARVALHO & HOLSBACK LTDA - ME
27485	ESPÓLIO DE JONAS DE SOUZA MICHELON
27490	MARIA LUCILEIDE DE ARAUJO TELES
27491	IVONETE BEIRA DOS SANTOS
27500	SONIA TEREZINHA ROYER
28350	JAQUELINE FERNANDO DA SILVA
29028	LAFAIETE GONCALVES PEREIRA
29032	JEAN MARCEL VIANA
29090	ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS DE VILHENA - A.R.P.A.V.I.
29097	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
29101	JAQUELINE IGNACIO DE OLIVEIRA



29111	SERVAM - SERVICOS AMAZONIA LTDA FALIDO
29118	VANDIR JOAO CARMINATTI
29119	VANDIR JOAO CARMINATTI
29120	VANDIR JOAO CARMINATTI
29121	VANDIR JOAO CARMINATTI
29122	RODRIGUES COMERCIO E INDUSTRIA DE MÁRMORE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
29126	ADEMIR GEREMIA
29128	SAMPAIO GEREMIA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
29131	SÃO GABRIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO SOLO EIRELI
29137	FUNERARIA POPULAR LTDA
29140	SÃO GABRIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO SOLO EIRELI
29143	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
29144	UALASSE LEAL
29145	PORTO COMERCIO DE AREIA EIRELI-ME
29150	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
29151	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
29156	FABIO LUIS GEHLEN
29172	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
29173	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
29175	MILTON PROENÇA GOES 456.923.782-72
29176	MILTON PROENÇA GOES 456.923.782-72
29180	JOELSO BERTOLDO
29189	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
29192	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO TARTARI LTDA
29195	BEIJA - FLOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
29196	LEONEL RAMALHO DE OLIVEIRA
29200	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
29202	ALESSANDRO GOMES DA SILVA
29204	LISANDREA PEDOT FARIS
29215	ERAUTO TEIXEIRA DA SILVA
29217	JVN INDUSTRIA METALURGICA LTDA
29219	ALEFE DE OLIVEIRA GOULART
29220	I.W.AKKARI - ME
29222	TEREZINHA MARIA BASSANI
29224	ANILSON DE ASSIS SILVA
29225	DOUGLAS VELLASQUES DE CASTRO
29226	YAMAMOTO & VINCENZI LTDA ME
29228	JAIR NATAL DORNELAS
29229	JAIR NATAL DORNELAS
29230	JAIR NATAL DORNELAS
29238	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
29265	IZABEL ROSA DE NAZARE
29281	JOAQUIM LOPES MAGALHÃES
29284	EVERALDO BENTO DE ALVARENGA
29286	J. D. DOS REIS - ME
29287	J. D. DOS REIS - ME
29294	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA



29298	VALCIR SOARES DOS SANTOS
29299	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
29316	ROSALINA CRUZ ARAUJO
29317	ROSALINA CRUZ ARAUJO
29318	ROSALINA CRUZ ARAUJO
29324	DIRCEU ROVER
29335	ELIANE A. LACERDA - ME
29336	CARLOS DE SOUZA
29337	AGNALDO GOMES
29343	JULIANA GALLINA IRBER
29345	FRANCISCO JOSE SALES DE MESQUITA
29346	DEONISIO AGNELO DOS SANTOS
29352	LUIZ FERNANDO ROSELEN
29378	ELZA MOREIRA ALVES
29386	LUCELIO NUNES CAMARA
29393	EVERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO
29397	LISA PEDOT FARIS
29398	FELIPE CARVALHO MACEDO
29410	ELANDIA OLIVEIRA BARBOSA LOBO
29475	EVERALDO BENTO DE ALVARENGA
29478	ZILANDA GUEDES
29479	SEBASTIAO SAVIO ALMEIDA SILVA
29494	ROSIMEIRE GEROLA SCUKELE
29507	EMERSON CASAGRANDE CORBARI
29533	DIOGO LUIZ COLATTO
29893	LEONICE APARECIDA DE AMORIM
29903	MIGUEL REIS TEIXEIRA
29912	CLEIBE HENRIQUE DE SOUZA
29915	ROBERTO CANDIDO NUNES
29923	OLIVIO BRAMBILA
29924	OLIVIO BRAMBILA
29925	OLIVIO BRAMBILA
29930	OLIVIO BRAMBILA
29931	OLIVIO BRAMBILA
29952	JULIANA SAVEGNAGO LOPES
30055	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS
30056	MAURO AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO
30061	HENRIQUE ANANIAS GERMANI MARTINS
30067	ELIEZER SANTOS DA SILVA
30071	ILDIMA APARECIDA NEIVA
30131	ALAIRTO ANTONIO MELLO DA FONSECA
30184	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
30194	MARCOS DIHONE DUARTE
30205	DARLETE VIEIRA PAZ
30224	DUCILÉIA ONOFRE DA SILVA
30240	ERMIDA APARECIDA SAGRADO
30241	ERMIDA APARECIDA SAGRADO



30260	ACQUA MED COM.ARTIGOS DO VESTUARIO E MATERIAS ORTOPEDICOS LTDA ME
30286	ARCESTE LEITE FILHO
30287	ARCESTE LEITE FILHO
30288	ARCESTE LEITE FILHO
30354	JOSE CONCEIÇÃO RODRIGUES
30385	MANOEL FIRMINO DA SILVA
30403	ADEMIR NICOLAU LUCAS
30505	EROTILDES PENA PASSOS
30507	JONAS ALVES DE SOUZA
30511	ALISSON R ROMANO RIGAMONTE
30512	ALISSON R ROMANO RIGAMONTE
30513	ALISSON R ROMANO RIGAMONTE
30519	NAIF ABDO FARIS
30784	M R GOMES SOLDAS ME
30998	JAIR NOE SIMONETTO
32523	ANDRE MARTINS DA COSTA
32632	MULTIGRAFICA SERVICOS GRAFICOS LTDA
33044	NELSON MARQUES DE ANDRADE
33935	MARTINUS JOSEF KOMPIER
33946	SHIRLANE PEREIRA FERNANDES
33948	MARILENE DE SOUZA CARDOSO
33963	CESAR RAMOS
33970	MARLEI ALVES GOMES
33974	PAULO HENRIQUE DA SILVA
33975	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
33977	SEBASTIÃO JOSE DE LIMA
33982	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA
33984	MARLI ALVES GOMES DE ARAUJO
33986	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
33988	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
33994	DALVA MARIA LADEIRA
34011	SILK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
34017	MARCELA MOREIRA CARDOSO
34018	MARCOS FERNANDO GONCALVES
34558	CIEMA- COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS AMAZONAS LTDA
34559	DEVAIR FERNANDES DA SILVA
34683	JOELINTON NERIS GEREMIA
34684	JOELINTON NERIS GEREMIA
34686	MISAE LIMA DE ARAUJO
34736	LUZIA ALVES DE FREITAS
34955	PATRICIA LARA DE CAMPOS
34969	CLERIDA MARIA TEIXEIRA
34971	JOSE HENRIQUE MARIANO FERREIRA ROSSETI
34975	CARMEM ROBERTA PIETROBON
34982	ALISON JOSE DOS SANTOS
34996	ARISTEU ALVES DE SOUZA
35003	VALTER DIAS DA SILVA



35017	APARECIDA LINO DE FREITAS
35053	MARILENE RODRIGUES PEDRO
35078	C. A. SCHUMANN & CIA LTDA
35081	C. A. SCHUMANN & CIA LTDA
35095	13.451.367 VICENTE ESTEVAM DE ASSIS
35096	REPRESENTACOES MORAES LTDA
35097	REPRESENTACOES MORAES LTDA
35098	REPRESENTACOES MORAES LTDA
35111	PEDRO BIANOR DE ARRUDA
35381	PERCEVAL GOMES DA ROCHA
35382	LUCIANO ANTONIO PIERI ROCHA
35514	JOAO NOGUEIRA DE SOUZA
35894	NAIR AMABILE VIECELI LONGO
35895	SONIA HELENA BATAGLIA
35896	EDERSON MOREIRA DEIRO E MARCIA CRISTIANI DE MORAES DEIRO
35904	LINDINALVO DO NASCIMENTO SIMOES
36138	ELIOMAR DAS GRACAS FILHO
36143	WELIFFER SILVA AMORIM
36169	INCORPORADORA ORLEANS LTDA - EPP
36170	EVERSON GOMES DA SILVA
36172	PRISCILA ZONTA
36173	PRISCILA ZONTA VEIGA
36176	DIEGO PINTO DE LIMA
36197	ELCILENE MIRANDA DE LANA LOURA
36234	ADRIANE APARECIDA DA SILVA
36633	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MISSAO DE FE
36641	NUNZIO GRASSO JUNIOR
36642	MARIA ANGELA MAGALHAES ELIAS
36643	WAGNER ELIAS GRASSO
36704	MARLUCIA ROSA DO BEM CERQUEIRA
36722	CLAUDINO PERETTO JUNIOR
36732	IVANILDA SABINO LOPES E IVAILSON LOPES BEZERRA
36735	KETSON APARECIDO DE LIMA
36764	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
36773	LARISSA GABRIELA BODANESE
36776	FELIPE RICARDO DA SILVA FALCO
36783	MARIA BATISTA DO CARMO
36787	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
36793	MARIA LUCIA DE BRITO
36794	MARIA LUCIA DE BRITO
36804	LISA PEDOT FARIS
36805	MARIA LUCINEI DE LIMA
36806	PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO
36807	PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO
36811	MARLI KOVALSIKOSKI
36819	ZELIA KOVALSIKOSKI ESTIGARIBIA
36833	NOVO LAR COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA



36849	THIAGO ALEXANDRE HIROSHI DE OLIVEIRA NAMPO
36860	PAULO ROGERIO VIEIRA
36872	MAURICIO MARTINUV
36904	NICOLAS DONADON CAMPOS
36922	FLAVIO JULIO SILVEIRA
36927	MARLY PITANGUI FERREIRA E APARECIDO FERREIRA
36964	JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
36986	SAO JOSE MADEIRAS LTDA
36993	VALDINEI LUIZ BERTOLIN
37053	VIVALDINO DOS SANTOS
37055	MARILZA MARIA ZONOECE S. MENDES
37057	RAQUEL GREGIO
37084	JOSE CARLOS DIAS DE CARVALHO
37089	MARCOS DIHONE DUARTE
37156	KATIANE PATRICIA LOHMANN RIBEIRO
37170	ROBERTO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
37175	NILVA VIEIRA DE BRITO NASCIMENTO
37191	MARCIO JORGE DAROS
37252	CHARLES FERNANDO GARCIA MOREIRA
37253	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
37324	ARMANDO JOSE MESSIAS
37753	VALDOMIRO ALVES MEDEIROS
37756	SELMA PEREIRA
37758	ELISSON GOMES DE OLIVEIRA E FERNANDA FREITAS DA SILVA
37771	COM.BRASILEIRO MADEIRAS LTDA
37772	COM.BRASILEIRO MADEIRAS LTDA
37773	COM.BRASILEIRO MADEIRAS LTDA
37774	VALDIR ALVES DE SOUZA
37778	CLEUBIA LUIZ PEREIRA
37802	ANDREIA ZANOTTO
37804	ANA PAULA MIGLIORANZA ALMODOVAR
37819	DUBAI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
37840	ABNER JULIAN OLIVEIRA ALVES
37850	JOSIAS MEDEIROS FERREIRA
37854	DIEMERSON DE SOUZA MORAES
37883	PAULO HENRIQUE CLARA DE OLIVEIRA
37897	LUCIANO SOUZA SANTOS
37953	VIVIANE LEITE DA SILVA
37964	PEREIRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
37971	MARINA SOFIA RIBEIRO
37972	VALDINEY SANTANA DOS SANTOS E VALCILEI PEDRO SANTANA
38165	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
38688	PATRICIA DORRIGON
38806	LEANDRO TELLES DE SOUZA
38930	MONICA JACUBOSKI
38931	LINDOMAR DA SILVA SANTOS
38955	ROSELI FERREIRA SILVA DOS SANTOS



38975	GILDA TELES LUNA
38999	JANAINA TEREZA DA SILVA VELASCO
39028	CLEITON LEME AVILA
39029	ANTONIO ODAIR GONCALVES AVILA
39049	ADRIANO COSTA DA FONSECA
39057	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
39059	ZORAIDE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA
39063	ANDRESSA OLIVEIRA FLORES RAMIREZ
39064	MARIA APARECIDA ANGEL SIQUEIRA
39078	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
39101	APARECIDO DE CAMPOS RODRIGUES
39107	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
39109	EUNIRA UMBELINO DOS SANTOS TOTTI
39112	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
39122	REGINA MARIA DOS SANTOS
39125	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
39126	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
39136	JOAO BATISTA BASTOS
39142	JOSIMAR MAGALHAES SOARES
39143	RUBENS MARQUES CARDOSO
39152	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
39167	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
39168	TERESINHA DINIZ
39177	ELTON GOMES DE LIMA
39188	SEBASTIANA INOCENCIA MACHADO DE LIMA
39197	PAULO PEREIRA
39211	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
39213	JHONATAN MALDI ALVES
39331	WELLITON DE SOUZA BEARIS
39345	ELLEN CHRISTIANNE MARTINS OLIVEIRA
40573	ITACIR BALANSIN
40580	ANTONIO JOSE ROCHA DA SILVA E MARCILENE GONCALVES DA CRUZ SILVA
40614	JESSE BOSCATO DE ALMEIDA
40615	JESSE BOSCATO DE ALMEIDA
40664	EDIMAR ROGERIO SILVA
40678	CAROLINE STRANIERI TAGLIA FERRE
40687	JUAREZ DE CARVALHO
40695	GOEBEL E GONÇALVES LTDA
40697	GOEBEL E GONÇALVES LTDA
40698	GOEBEL E GONÇALVES LTDA
40699	GOEBEL E GONÇALVES LTDA
40700	GOEBEL E GONÇALVES LTDA
41432	NAHARA KERIE COUTO DOS SANTOS
41634	ANA PAULA OLIVEIRA RODRIGUES
41642	JULIANE PAULA DALLA VECCHIA
41694	MARCOS ANTONIO DOS REIS
41697	SELMA PEREIRA



41710	NIVIO TOFOLO REIS JUNIOR
41747	JOCIMAR DE PAULA
41749	MARCUS VINICIUS DA SILVA
41750	MARIA VILMA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA
41820	NIVIO TOFOLO REIS JUNIOR
41821	NIVIO TOFOLO REIS JUNIOR
41840	NIVIO TOFOLO REIS JUNIOR
41854	ADAISES DOS SANTOS
41869	VALDENIR DA COSTA ESPINDOLA
41870	RENATO AUGUSTO DA SILVA
41871	VALDENIR DA COSTA ESPINDOLA
41872	VALDENIR DA COSTA ESPINDOLA
41873	WANDERSON ALVES DE FREITAS
41887	GILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
42013	G.B. ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
42025	GERMINIO ALVINO DE BARROS
42438	APARECIDA LOURDES DA SILVA
42919	SIDINEI BERALDIN
42928	VIZIOLI SERVIÇOS EM CARROCERIAS LTDA
42939	CLAUDIONICI DIAS DA SILVA
42941	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
42942	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
43107	VALDECIR GOMES
43125	MARISTELA MORETTI
43150	VANDIR JOAO CARMINATTI
43193	ROGERIO VENTURA DE LIMA
43220	DANIELE COSTA PAIAO
43221	LUCIMAR ANGELO DE PICOLI
43228	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
43239	VALDECI RODRIGUES GAIHAS
43261	ROSA BLEM DA SILVA DUARTE
43265	JANICY SARAIVA VASCONCELOS
43266	ZENAIDE GOMES FERREIRA
43279	ALEXANDRE VALDIR DE QUEIROZ GOMES
43303	JOSE RICARDO DOS SANTOS
43393	CLAUDINEY FAGIAO RODRIGUES
43706	JAMIRO MARTINS TEIXEIRA
43713	LENOIR JOSE MUHL DE OLIVEIRA
43717	LENOIR JOSE MUHL DE OLIVEIRA
43718	LENOIR JOSE MUHL DE OLIVEIRA
44166	ROZELLI GALLINO
44167	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
44168	FRANCISCO RAMALHO DE OLIVEIRA
44225	ILUIR STASCZAK
44240	SANDRA DA SILVA RODRIGUES THOMAZ E OUTRO
44317	MIDAS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
44320	LEONCIO ALVES NASCIMENTO



44558	CARLOS VICTOR PEREIRA STRANIERI
44570	MULTI TRANSPORTES LTDA
44579	ALINE PEREIRA DOS SANTOS
44601	TIAGO KOERICH DE LIMA
44637	WAGNER ELIAS GRASSO
44705	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO
44709	ANDRESSA QUIRINO DOS REIS VIEIRA ROCHA
44714	JEFFERSON SOUZA SILVA
44775	THIAGO ALVES SECUNDO E SILVA
44812	ROSALINA LAIA PAULINO
44813	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
44880	NUBIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
44883	LAUDICEIA COSTA SILVA
44901	SALOMAO ROGERIO MAGNHAGO DA SILVA
44907	KAYRON FERREIRA NUNES
45077	ALEXANDRE LUPATINI DA ROCHA
45094	ACELLIR DOS SANTOS MARINHO
45147	SAMPAIO GEREMIA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA
45159	NATALINO ERTE
45165	OLIVIA SAVIA BAGATTOLI
45203	DINA SANTOS DA SILVA DE SOUZA
45396	JOSE VILMAR SEGASPINI
45443	REINALDO DA SILVA E SILVA
45481	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
45482	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
45499	TEREZINHA DE JESUS MENDES
45506	JEFERSON DE OLIVEIRA CHAVES
45516	DARCI ALVES
45829	KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
45842	KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
45846	KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
45928	MARCOS ANTONIO CHEMELLO
45942	ADEMIR JOSE DA SILVA
46044	KLIFANNY CORDEIRO DO NASCIMENTO
46085	VALDECI DOS SANTOS LIMA
46096	NOEMI RODRIGUES DE ÁVILA
46137	SEBASTIAO RODRIGUES CORREIA DE LORENA
46680	PORTO COMERCIO DE AREIA EIRELI-ME
46892	CENTRO AUTOMOTIVO PAULISTA LTDA
47482	C A PERILLO DE OLIVEIRA MOVEIS LTDA
47565	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47567	DALVANIRA PEREIRA LIMA
47569	FABIO KIMAK
47570	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47577	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47590	GERCELIA TEIXEIRA DOS REIS
47595	APARECIDA LEILA DE BARROS



47596	LEONISIA ASSUNCAO A.TOLEDO
47598	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47599	LEONILDA PAULA EVANGELISTA PEREIRA
47609	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47617	EUNICE MARTINS SANTOS
47621	JOSE ROMEU SILVA MATOS
47623	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47627	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47628	CARLOS FERREIRA DAS VIRGENS
47630	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47648	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47658	EDSON GONCALVES DA SILVA
47662	LEANDRO GOMES DA SILVA
47668	DEVADIR JOSE CUSTODIO
47670	LEIDIMAR CORTES PEREIRA
47679	ZILMA NUNES DA SILVA CUSTÓDIO
47680	MARINALVA GOMES DOS SANTOS
47681	MARINALVA NUNES DA SILVA
47686	DIANE KELLER ANDRADE
47692	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
47693	DAVI ALEGRE DE ARAUJO
47699	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47702	MARIA MADALENA AMARO DA SILVA
47705	CLOVIS FERREIRA DE SOUZA
47710	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47714	JOSÉ VALMOR GUIMARÃES
47715	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47716	RUTE MAXIMO CAVALCANTE
47724	ADELAR PEDRO MATHIAS
47727	FRANCISCO CLEAN PEREIRA DA SILVA
47729	EVA FRANCISCA DE SOUZA
47733	APARICIO BATISTA DE OLIVEIRA
47739	WANDERSON PINHEIRO GOMES
47745	SIDNEI CORREIA DA SILVA
47751	MARIA ENY PINHEIRO
47753	NAYARA LILIAN CANDIDO DE ALMEIDA BORGES
47754	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47755	CLEUSA OLIVEIRA BARBOSA
47764	CLERIA APARECIDA COSTA ALVES
47768	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
47771	VALDINEI BARBOSA VIEIRA
47772	JEAN LOPES DA SILVA
47867	ALEX CAMPOS EVANGELISTA
47892	VANESSA BRITO DE MOURA
47936	LUCAS VIEIRA GAMBA
47948	ESTER REIS
48641	MONICA APARECIDA LIMA SIMIONATO



48662	LUCIANO BREDER ALMEIDA NETO
48768	OSMAR PEREIRA DE SOUZA
48769	OSMAR PEREIRA DE SOUZA
48770	OSMAR PEREIRA DE SOUZA
48781	LUCIA TEIXEIRA SILVA
48831	MARLI SOARES DE LIMA
49000	ELIEZER SANTOS DA SILVA
49039	GIUMAR PAULINO
49055	AUGUSTO GASPAR SOUZA DORNELLES
49058	ANA PAULA BERNARDES ABREU
49059	YGOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA
49080	GILMAR EMILIANO DE SOUZA
49081	SILVANO ALVES DE OLIVEIRA
49092	GREICIELI BARBOSA DE SOUZA MOURA
49094	SIMONE BUENO DE OLIVEIRA
49096	JULIANA ALVES DOS SANTOS
49101	MORAES CAMPOS DA COSTA
49115	PAULO CESAR ALMEIDA VARONES
49126	EZEQUIAS GONÇALVES DE PAULA
49129	ADILSON VIEIRA WERLI
49130	MARILZA DIAS DE PAULA
49135	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
49138	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
49164	CAROLINA ACCO LEMES
49198	ABNER RYAN ANDRADE MIRANDA
49207	ROSENI CARVALHO PEREIRA
49208	ROSENI CARVALHO PEREIRA
49222	EDSON DE JESUS
49232	ELIZANE VIEIRA
49238	VAGNO CRISTIANO DOS SANTOS
49243	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
49245	ADAILSON WERNECK NUNES
49248	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
49251	MARCIO JOSE CARNEIRO
49253	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
49259	RAIONE SANTOS OLIVEIRA
49347	DIRCEU ROVER
49348	DIRCEU ROVER
49349	DIRCEU ROVER
49350	DIRCEU ROVER
49351	DIRCEU ROVER
49352	DIRCEU ROVER
49353	DIRCEU ROVER
49354	DIRCEU ROVER
49355	DIRCEU ROVER
49358	AGROINDUSTRIAL MEL SILVESTRE DA AMAZONIA
49359	AGROINDUSTRIAL MEL SILVESTRE DA AMAZONIA



49370	PATRICIA DE JESUS PRASERES
49373	JHONNY ANTONIO ZANCHIN
49397	MATHEUS CHAVES CAVALCANTE
49399	JENNIFER BAIOTO OLIVEIRA TRAJANO
49450	ILARIO CHICONI
49849	MARCIA CRISTINA BATISTA MARQUES
50421	SERGIO PAULO DE ARAUJO
50500	GEOVANO RIBEIRO DE JESUS
50501	CRENI DE OLIVEIRA DA FONSECA
50502	GELSON DA SILVA BRATILIERE
50789	DIRCEU ROVER
50790	DIRCEU ROVER
50791	DIRCEU ROVER
50792	DIRCEU ROVER
50793	DIRCEU ROVER
50794	DIRCEU ROVER
50798	JOCELINO PEREIRA DE SOUZA
51270	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
51271	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
51272	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
51273	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
51274	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
51275	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
51276	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
51277	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
51278	SEAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
51523	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
51861	EMERSON ALVES DE OLIVEIRA
52091	SERGIO VIEIRA PINHO
52335	VALDECIR PEREIRA LEITE
52372	EDIELI APARECIDA FONTANA KOPP
52376	BRUNO ZAQUEU CORREA DE AZEVEDO
52384	ANA LUCIA ELIZIARIO
52414	RODRIGUES DA SILVA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
52417	RODRIGUES DA SILVA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
52481	SIMONE FARIAS LIMA DE VASCONCELOS
52640	OLIVIO BRAMBILA
52731	VIZON PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
52795	MARIA DE FATIMA POIANI DA SILVA
52827	PAULO HENRIQUE CLARA DE OLIVEIRA
52842	ELOYSA OLIVEIRA HONORATO DE SOUZA
52843	MONICA RAINHOLZ
52874	WANDERLEY GUIMARAES DE SOUZA
52881	WALTER SCHILKE
52882	WALTER SCHILKE
52884	WALTER SCHILKE
52954	MARLENE DO ROSARIO RODRIGUES DA SILVA



52965	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA SILVA
52994	PAULO ALVES ARRUDA
53006	LUIZ FELIPE BERTAGLIA CROSETTA
53007	LUIZ FELIPE BERTAGLIA CROSETTA
53023	VANDERLY RODRIGUES DOS SANTOS
53070	YVONE MENDES DE SOUZA
53132	ROBSON TEIXEIRA CARDOSO RAMOS
53133	DARCY LUIZ NUNES
53187	WELLITON BRUNO GOMES DA SILVA GONCALVES
53214	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
53285	ALEX CAMPOS EVANGELISTA
53380	CIEMA- COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS AMAZONAS LTDA
53384	CIEMA- COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS AMAZONAS LTDA
53396	EDVALDO ALVES DE SOUZA
53654	JOSE CARLOS DIAS AMORIM
53775	LEANDRO CIXESQUI
53855	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS
183196	CLERISTON HENRIQUE DOS SANTOS
183197	JOSE EURIPEDES BENICIO COSTA
183203	JOSE DA SILVA MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE ACORDO

O MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.092.706/0001-81 com sede no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, denominado ACORDADO, Sr. LAÉRCIO NUNES TORRES, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº ***.306 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.538.012-**, residente e domiciliado na Rua nº 8516, nº 1141, bairro Assosete, Vilhena/RO, e denominado ACORDANTE, o Sr. DERIK MATEUS DOS SANTOS GORROSTERRAZ, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG ***9572 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.415.132-**, contato (69) 9.9281-4094, residente na Rua Sete Mil Seiscentos e Doze, n. 3249, Residencial Alphaville I, CEP 76.985-773, Vilhena/RO, ACORDAM, nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal, artigos nº 186 e nº 927 do Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O ACORDADO compromete-se a realizar o ressarcimento do dano material causado no veículo FIAT/LINEA LX 1.8, código renavam *****30234, placa NJG**11/RO, ano/modelo 2010/2011, cor bege, chassi n. *****4DB1535336, de propriedade do ACORDANTE, considerando o sinistro de quebra no vidro para-brisa dianteiro causado pela utilização, em serviço, de máquina roçadeira pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme boletim de ocorrência nº 00019511/2026, bem como requerimento e demais documentos juntados ao processo administrativo n. 2828/2026, utilizando-se, para tanto, o orçamento apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

O ACORDANTE, desde já, dá plena quitação do prejuízo causado e renuncia expressamente a qualquer outro valor relativo a danos, dando-se por satisfeito pela restauração a ser efetuada pelo ACORDADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

O ACORDADO realizará o ressarcimento em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública, utilizando-se da proposta mais vantajosa para o Município, no valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), de acordo com os orçamentos apresentados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste acordo correrão a conta da seguinte programação do Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Unidade: 09.001 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Despesa: 4.122.0020– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. Desdobramento: 39 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO. Fonte de recursos: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULANDOS DE IMPOSTOS EXERCÍCIO CORRENTE. Reduzido: 210.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO



O prazo para realização da restituição será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato na Imprensa Oficial do Município de Vilhena.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Vilhena do Estado de Rondônia.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Vilhena (RO), em 10 de março de 2026.

LAÉRCIO NUNES TORRES
Acordado

DERIK MATEUS DOS SANTOS GORROSTERRAZ
Acordante

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ACORDO

O MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.092.706/0001-81 com sede no Centro Administrativo Senador Teotônio Villela, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, denominado ACORDADO, Sr. LAÉRCIO NUNES TORRES, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº ***.306 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.538.012-**, residente e domiciliado na Rua nº 8516, nº ****, bairro Assosete, Vilhena/RO, e denominado ACORDANTE, o Sr. OSÍAS HERNÁN LABAJOS LAGOS, brasileiro, convivente em união estável, jornalista, portador do RG 1769021 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.439.582-**, contato (69) 9.9929-****, residente na Rua Toledo, n. ****, Residencial Cidade Verde, CEP 76.984-010, Vilhena/RO, ACORDAM, nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal, artigos nº 186 e nº 927 do Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O ACORDADO compromete-se a realizar o ressarcimento do dano material causado no veículo HYUNDAI/CRETA1TA PLTINUM, código renavam ****1403463, placa RSU****, ano/modelo 2022/2022, cor branca, chassi n. *****1BBNP030167, de propriedade do ACORDANTE, considerando o sinistro de quebra no vidro para-brisa dianteiro causado pela utilização, em serviço, de máquina roçadeira pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme boletim de ocorrência nº 00012642/2026, bem como requerimento e demais documentos juntados ao processo administrativo n. 2090/2026, utilizando-se, para tanto, o orçamento apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

O ACORDANTE, desde já, dá plena quitação do prejuízo causado e renuncia expressamente a qualquer outro valor relativo a danos, dando-se por satisfeito pela restauração a ser efetuada pelo ACORDADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

O ACORDADO realizará o ressarcimento em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública, utilizando-se da proposta mais vantajosa para o Município, no valor de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), de acordo com os orçamentos apresentados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste acordo correrão a conta da seguinte programação do Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Unidade: 09.001 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Despesa: 4.122.0020– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. Desdobramento: 39 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO. Fonte de recursos: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULANDOS DE IMPOSTOS EXERCÍCIO CORRENTE. Reduzido: 210.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo para realização da restituição será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura deste.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

Constitui motivo para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato na Imprensa Oficial do Município de Vilhena.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Vilhena do Estado de Rondônia.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Vilhena (RO), em 11 de março de 2026.

LAÉRCIO NUNES TORRES

Acordado

OSÍAS HERNÁN LABAJOS LAGOS

Acordante

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS****NOTIFICAÇÃO**

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR: 003.000 (PARQUE INDUSTRIAL TANCREDO NEVES)

QUADRA: 89

LOTE: 01

PROPRIETÁRIO: INCORPORADORA ORLEANS LTDA

CPF/CNPJ: **. 788.216-**

CAD: 23592

Proc: 3917/2026

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade.

Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 10 de Março de 2026.

BRUNO FUZARI LOVO

Fiscal de Obras e Posturas

SEMPLAN

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR: CV4.000 (RESIDENCIAL CIDADE VERDE QUATRO)



QUADRA: 57
LOTE: 25
PROPRIETÁRIO: MARIA L. SIMIONATO
CPF: **. 739.589-**
CAD: 48445
Proc: 3086/2026

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade. Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 10 de Março de 2026.

BRUNO FUZARI LOVO
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPPLAN

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR: CV4.000 (RESIDENCIAL CIDADE VERDE QUATRO)
QUADRA: 57
LOTE: 27
PROPRIETÁRIO: RODRIGO S. PASSOS
CPF: **. 725.341-**
CAD: 48447
Proc: 3086/2026

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade. Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 10 de Março de 2026.

BRUNO FUZARI LOVO
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPPLAN

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR: 033.000 (JARDIM SOCIAL)
QUADRA: 23
LOTE: 18
PROPRIETÁRIO: AZ DE OURO EMP. IMOB. LTDA
CPF/CNPJ: **. 066.312/**
CAD: 17612
Proc: 3725/2026

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade. Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 10 de Março de 2026.

BRUNO FUZARI LOVO
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPPLAN

**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS****NOTIFICAÇÃO**

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR: 007.000 - BODANESE
QUADRA 24 LOTE 01A
PROPRIETÁRIO: IGREJA METODISTA WESLEYANA
CNPJ: **. 353.920/0001-**
CAD: 10599
Proc: 4492/2026

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade. Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 11 de Março de 2026.

ADEMILTON DRESCH
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPPLAN

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR: CV5.000 (RESIDECCIAL CIDADE VERDE CINCO)
QUADRA 06 LOTE 06
PROPRIETÁRIO: EDIVALDO A. DE SOUZA
CPF: ***. 010.162-**
CAD: 49953
Proc: 2904/2026

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade. Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 10 de Março de 2026.

BRUNO FUZARI LOVO
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPPLAN

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Vilhena NOTIFICA o proprietário do lote abaixo relacionado, a providenciar a limpeza de seus imóveis (Conforme artigo 128 da lei 048/2001 do Código de Posturas do Município de Vilhena) e logradouros públicos conforme Artigo 12 da Lei 048/2001 do Código de Posturas de Vilhena, no prazo de 05 (cinco) dias (a contar da data de publicação), tendo em vista que o mesmo está em estado visível de abandono, ocasionando mal estar social.

SETOR: 019.0RM (RESIDENCIAL MORIÁ)
QUADRA: 034A
LOTE: 01
PROPRIETÁRIO: APARECIDO DE M. TEIXEIRA
CPF/CNPJ: **. 981.222-**
CAD: 20289
Proc: 4013/2026

Caso não sejam tomadas às providências devidas no prazo estabelecido, a limpeza dos imóveis será feita pela Prefeitura, correndo as despesas e multas por conta do proprietário, conforme preceitua a legislação Municipal. Os imóveis nas áreas urbanas e de extensão urbana deste município deverão ser,



obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade. Desconsiderar caso os imóveis citados já estejam limpos.

Vilhena – RO, 10 de Março de 2026.

BRUNO FUZARI LOVO
Fiscal de Obras e Posturas
SEMPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO VILHENA/RO EDITAL Nº 01/2026

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Vilhena, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2026 do Concurso Público de Agente Municipal de Trânsito de Vilhena/RO e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos e Publicações. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Vilhena, 11 de março de 2026

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE VILHENA/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0117/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025,e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de Março de 2026, a servidora Sandra Cristiane Rodrigues Pereira matrícula 6773, para exercício das atividades e gestão do contrato nº 14/2026 E 15/2026, celebrado entre o Município de Vilhena, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA,E CERVEJEIRA E CIA LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a)gestor(a) designado(a)desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 11 de março de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de saúde
Decreto nº 60.332/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025/SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7476/2025

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 7476/2025/SEMUS, destinado à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de MATERIAL PENSO com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, referente ao Pregão Eletrônico nº 070/2025/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº62.096/2024, Parecer Jurídico nº 519/PGM/2025, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

J MARCAL SERVICOS DE PROTESE ODONTOLOGICA - 84.750.918/0001-48, ITENS 1, 2, 158, 219, no valor de R\$ 236,049,90 (Duzentos e trinta mil, quarenta e nove reais e noventa centavos).

CENTRALMIX COMERCIAL LTDA - 09.222.411/0001-04, ITEM 3, no valor de R\$ 105.840,00 (Cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).
ALAMO DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - 43.307.039/0001-69, ITENS 4, 5, 6, 7, 8, 9, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 67, 68, R\$ 1.178.537,50 (Um milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA - 30.203.451/0001-97, ITENS 10, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 26, 32, 34, 40, 42, 44, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 90, 117, 129, 145, 147, 151, 152, 153, 156, 163, 168, 169, 179, 182, 183, 184, 185, 188, 192, 193, 194, 199, 200, 201, 203, 205, 211, 212, 222, 248, 249, 251, 254, 256, no valor de R\$ 4.295.871,13 (Quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e treze centavos).

GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - 48.346.338/0001-26, ITENS 11, 13, 15, 17, 37, 38, 39, 149, 155, 157, 159, 160, 161, 228, 229, 230, 231, 232, no valor de R\$ 881.376,15 (Oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos)

COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37, ITENS 21, 22, 29, 30, 35, 48, 69, 70, 108, 110, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 144, 146, 173, 174, 175, 176, 178, 181, 186, 197, 209, 213, 214, 215, 217, 220, 221, 252, no valor de R\$ 660.847,04 (Seiscentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

MEDSHOP HOSPITALAR LTDA - 54.541.915/0001-33, ITENS 23, 41, 45, 46, 47, 57, 59, 61, 63, 65, 71, 77, 99, 100, 107, 109, 154, 164, 180, 189, 190, 191, 240, 241, 242, no valor de R\$ 2.302.918,09 (Dois milhões trezentos e dois mil, novecentos e dezoito reais e nove centavos).

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 13.287.059/0001-54, ITENS 24, 27, 28, 143, 255, no valor de R\$ 73.385,00 (Setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

G.O MEDICAL LTDA - 56.795.674/0001-84, ITENS 25, 50, no valor de R\$ 368.271,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais).

ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 14.646.435/0001-12, ITEM 31, no valor de R\$ 221.212,50 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 07.626.776/0001-60, ITENS 33, 73, 75, no valor de R\$ 438.450,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - 20.339.865/0001-94, ITEM 36, no valor de R\$ 8.449,09 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 07.094.705/0001-64, ITEM 43, no valor de R\$ 316.745,60 (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CEPALAB LABORATORIOS LTDA - 02.248.312/0001-44, ITEM 49, no valor de R\$ 410.400,00 (Quatrocentos e dez mil, quatrocentos reais).

LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 07.490.167/0001- 27, ITENS 58, 60, 62, 64, 66, 85, 86, 167, 170, 171, no valor de R\$ 512.165,00 (Quinhentos e doze mil, cento e sessenta e cinco reais).

LAJEADO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 59.419.445/0001-53, ITENS 83, 84, no valor de R\$ 122.795,00 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 09.135.378/0001-77, ITENS 91, 92, 95, 96, 97, 98, 114, 234, 236, 237, 247, no valor de R\$ 272.991,50 (Duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA - 30.016.004/0001-29, ITENS 93, 94, no valor de R\$ 75.400,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.343.029/0001-90, ITEM 101, no valor de R\$ 147.798,75 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

SULDONORTE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 47.774.122/0001-07, ITEM 102, no valor de R\$ 57.773,75 (Cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA - 26.093.205/0001-52, ITENS 105, 106, 253, no valor de R\$ 357.522,50 (Trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois e cinquenta centavos).

BCM ATACADISTA LTDA - 33.164.783/0002-89, ITENS 115, 116, 216, no valor de R\$ 133.517,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e dezessete reais).

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 33.772.464/0001-75, ITENS 195, 196, no valor de R\$ 18.297,50 (Dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 51.459.124/0001-70, ITENS 198, 224, 225, no valor de R\$ 25.828,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais).

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. - 04.956.527/0001- 45, ITEM 210, no valor de R\$ 208,95 (Duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11, ITEM 223, no valor de R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 19.391.064/0001-99, ITENS 233, 235, no valor de R\$ 3.825,00 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTALA HOMOLOGAR: R\$ 13.260.729,95 (Treze milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se, 11 de março de 2026.



Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 18/2026/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL NO VALOR DE R\$ 61.980,03 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de nº 095, 118, 127, 152, 211 e 266 de 2025 da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2026/AVV onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 61.980,03 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais e três centavos) para a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – 04.693.295-0001/80.
Vilhena – RO, 11 de março de 2026.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

RESOLUÇÃO Nº 19/2026/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE DO FUMUCRAD PARA ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS NO VALOR DE R\$ 88.750,00 (OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Vilhena – RO.

CONSIDERANDO o Art. 11 do Decreto Municipal nº 64.155 de 2025 que trata sobre a Execução Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva de nº 64, 93, 167, 223 e 261 de 2025 da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/2026/ABCAM onde a referida Associação solicita emissão de resolução deste Conselho para então acessar o referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela referida Associação quanto a proposta de execução dos recursos a serem recebidos.

Art. 2º Aprovar o repasse no valor de R\$ 88.750,00 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) para a ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS – 30.395.706/0001-60.

Vilhena – RO, 11 de março de 2026.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA
Dec. nº 62.405/2024

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA****ATA 387ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**

ATA nº 387 - Realizada no dia 10 de março de 2026, com início às quinze horas no IPMV, situado a Rua Rony de Castro Pereira, 4037 – Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças: Conselheiros Titulares: 1. Everaldo Oliveira Ribeiro (Presidente); 2. Andervaldo Ceribele (Secretário); 3. Luis Vanderlei Ribas; 4. Daysilane Lúcia da Silva de Alencar e 5. Leosmar de Oliveira Muniz. Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. O Presidente colocou em votação a ATA de nº 386 Sessão Ordinária, que foi dispensada a leitura, em virtude de já ter sido enviada a todos os Conselheiros, a qual foi aprovada por unanimidade pelos presentes. O Presidente passou então, para o ITEM 1. Nesta reunião foi aproveitado o tempo para continuar o estudo da minuta de alteração da lei, com previsão de termino na próxima reunião; ITEM 2. Recebemos o convite para apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial 2026 data focal 31/12/2025, no dia 13 de março de 2026 às 09 horas na sede do IPMV, este conselho manifesta ciência. O Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro encerrou a sessão às dezessete horas, da qual eu Andervaldo Ceribele Conselheiro e Secretário lavrei a presente Ata que será submetida à análise, deliberação e aprovação pelo Conselho Administrativo e Financeiro, de acordo com o disposto no Regimento Interno. Nada mais.

Everaldo Oliveira Ribeiro
Representante da SEMOSP – Presidente

Andervaldo Ceribele
Representante do SAAE – Secretário

Leosmar de Oliveira Muniz
Representante da SEMUS

Luís Vanderlei Ribas
Representante do Poder Legislativo

Daysilane Lucia da Silva de Alencar
Representante da SEMED

JUNTA MÉDICA**PORTARIA N.º 139/2026/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DENILSON DOS SANTOS FONSECA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, ao servidor **DENILSON DOS SANTOS FONSECA**, matrícula 3930, efetivo no cargo de Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **08 de março de 2026 a 05 de junho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7722/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 140/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DONILIA ALVES DE SANTANA SANTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:



Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **DONILIA ALVES DE SANTANA SANTOS**, matrícula 14065, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **06 de março de 2026 a 04 de maio de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 13.015/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 141/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ERICA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **ERICA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 4078, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **07 de março de 2026 a 21 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 10.291/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 142/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR HELENITA FRANKLEA ARAUJO DOS SANTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **HELENITA FRANKLEA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 6918, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **04 de março de 2026 a 02 de maio de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 4383/2026.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 05 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração



Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 143/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JANAINA MARIA CORREA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, á servidora **JANAINA MARIA CORREA**, matrícula 10400, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **08 de março de 2026 a 05 de junho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1103/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 144/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUCIVANIA GONÇALVES SALMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, á servidora **LUCIVANIA GONÇALVES SALMENTO**, matrícula 7845, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **07 de março de 2026 a 04 de junho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 784/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 145/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROSMARI MARIA SAVARIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **ROSMARI MARIA SAVARIS**, matrícula 15065, efetivo no cargo de Secretário Escolar.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de **02 de março de 2026 a 30 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta



Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1409/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 146/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR AMAURI CESAR HEIDMANN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, ao servidor **AMAURI CESAR HEIDMANN**, matrícula 2478, efetivo no cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **09 de março de 2026 a 23 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 15.112/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 147/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ANA PAULA CARVALHO DOS ANJOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, ao servidor **ANA PAULA CARVALHO DOS ANJOS**, matrícula 17449, efetivo no cargo de Agente de Serviços/Zeladora.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **04 de março de 2026 a 01 de junho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4.504/2026.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025



PORTARIA N.º 148/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CRISTIANE DOS SANTOS CARDOZO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, ao servidor **CRISTIANE DOS SANTOS CARDOZO**, matrícula 16838, efetivo no cargo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **05 de março de 2026 a 03 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4452/2026.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 149/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR DYEISCE KARLA TIBES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **DYEISCE KARLA TIBES**, matrícula 15142, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **07 de março de 2026 a 05 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 11.218/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 150/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ELENICE LACERDA DE SOUZA VARGAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **ELENICE LACERDA DE SOUZA VARGAS**, matrícula 5003, efetivo no cargo de Técnico em Laboratório.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **20 de fevereiro de 2026 a 21 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 625/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 151/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **GEONICE SANCHES PEREIRA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 05 dias**, á servidora **GEONICE SANCHES PEREIRA**, matrícula 15122, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **14 de março de 2026 a 18 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 7998/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 14 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 152/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **JAQUELINE MARIA VENTURELLE SILVA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **JAQUELINE MARIA VENTURELLE SILVA**, matrícula 11951, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **06 de março de 2026 a 20 de março de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 20.835/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025



PORTARIA N.º 153/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, ao servidor **LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 6403 e 10388, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **11 de março de 2026 a 25 de março de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 5667/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 11 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 154/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB RODRIGUES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB RODRIGUES**, matrícula 2246, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **10 de março de 2026 a 08 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4154/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 155/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA ZILDA GOLIN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **MARIA ZILDA GOLIN**, matrícula 4832, efetivo no cargo de Psicólogo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **04 de março de 2026 a 02 de maio de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 299/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.



Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 156/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROSILDA PEREIRA GOMES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **ROSILDA PEREIRA GOMES**, matrícula 11281, efetivo no cargo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **11 de março de 2026 a 25 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5.031/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 11 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 157/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SEVERINO MARTINS DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, ao servidor **SEVERINO MARTINS DA SILVA**, matrícula 2045, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de **07 de março de 2026 a 05 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2376/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 158/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VALDINEI DE LIMA CORREA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, ao servidor **VALDINEI DE LIMA CORREA**, matrícula 113, efetivo no cargo de Vigia/SAAE.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **15 de março de 2026 a 29 de março de 2026**, após esse período, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 96/2018.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 15 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 159/2026/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 03 dias**, á servidora **ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO**, matrícula 4890, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **11 de março de 2026 a 13 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 3622/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 11 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 11 de Março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/003/004 E 005/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Professora Nina Paul, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de: 002 Material para Manutenção de Bens Imóveis; 003 Serviços de Limpeza e Conservação; 004 Serviços de Limpeza e Conservação e 005 Material de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: Rio Grande do Sul, nº 4641, bairro Novo Tempo, CEP 76.982-234, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de março de 2026, pontualmente às 10h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 10 de março de 2026.

Presidente do Conselho Escolar Professora Nina Paul
Márcia Arlete Schuch de Souza

**AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Multisseriada Iquezinha, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafem> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na ROD BR 174 KM 15 S/N, Cooperfrutos Zona Rural, Vilhena-RO no horário de 07h00min às 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 20 de março de 2026, pontualmente às 12h:00min na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 10 de março de 2026.

Presidente do Conselho Escolar Multisseriada Iquezinha
Eliane Zulian Simonetto

ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Unidade Escolar: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ABÍLIO JULIANO NICOLIELO NETO

Item	Descrição da natureza da despesa	Razões que Determinam as Prioridades
01	GÁS ENGARRAFADO	Gás GLP essencial para o preparo da merenda escolar, fornecida diariamente aos alunos, bem como recarga de extintores de incêndio.
02	MATERIAL DE EXPEDIENTE.	Materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas em sala de aula, da direção, orientação e secretaria da instituição de ensino.
03	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Manter a limpeza diária das salas de aula, banheiros, cozinha, administrativo, refeitório enfim de todo espaço físico da escola incluindo os pátios cobertos e descoberto da escola.
04	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Toner e Tintas de impressora para atender o setor administrativo e pedagógico.
05	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Serviço destinado a manutenção e conservação de impressoras e equipamentos de processamento de dados e periféricos, computadores, notebook, tablets, tais como substituição de peças, cilindros, foto revelador.
06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Manutenção e conservação de aparelhos de ar condicionado, reparos de peças, gás ou a troca da instalação, para o bom funcionamento dos equipamentos de climatização das salas de aulas, contribuindo assim para melhorar o trabalho desenvolvido pelos docentes e alunos.
07	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (DEDETIZAÇÃO)	Serviço de dedetização do prédio e limpeza do pátio e quadra, roçada, para evitar a invasão de insetos e outros animais peçonhentos.
08	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Materiais para desenvolvimento das atividades de educação física e esportivas- pedagógicas na quadra.
09	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Material destinado ao bom funcionamento da cozinha, pias e tanques, se faz necessário a limpeza e substituição de torneiras, sifão, mangueiras, portas e portais, pregos, rolos, solventes e afins.
10	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Material destinado a manutenção da instalação elétrica, iluminação interna e substituição de tomadas, lâmpadas, pilhas e baterias, interruptores e proteção de aparelhos, e afins.
11	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Material destinado ao fechamento dos portões e grades e manter a segurança da escola, e afins.
12	MATERIAL HOSPITALAR	Material destinado a primeiros socorros, como algodão, esparadrapo, luvas, termômetro clínico, ataduras, anti-séptico, água oxigenada, etc.
13	MATERIAL DE COPA E COZINHA	Material destinado ao bom funcionamento da cozinha da escola e para o acondicionamento e para servir os alimentos aos alunos.
14	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Material destinado a preparação da alimentação na cozinha da escola.
15	MOBILIÁRIO EM GERAL	Material destinado a guarda, manutenção e conservação dos materiais pedagógicos, administrativos.
16	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL/ SONORIZAÇÃO	Facilitar a comunicação em eventos da escola, tais como (festa cultural, culminância de projetos e formatura das turmas de pré II)
17	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Prestação de serviços contábeis e Fiscal incluindo a entrega de todas as Declarações, e demais obrigações necessárias a manutenção da regularidade, bem como: a emissão de relatórios de acompanhamentos;
18	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Suprir a necessidade desses itens na sala da turma do integral.



19	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	A segurança dos próprios alunos, tornar o ambiente mais agradável, controlar a luminosidade e temperatura.
20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Limpeza de fossa e afins.
21	RESERVA PARA EMERGÊNCIA	Reserva destinada para pequenas emergências que poderão surgir durante o ano, não especificadas nos itens anteriores.

Local e Data: Vilhena – RO, 10 de março de 2026

Razão Social da Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ABÍLIO JULIANO NICOLIELO NETO - CNPJ: 03.145.911/0001-03

Gessicleide Fernandes de Lima Felipe
Nome e Assinatura do diretor da Escola



Nº 4427

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 11.03.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 50, DE 11 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO SALDO POSITIVO DO BANCO DE HORAS PARA O SEMESTRE SUBSEQUENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a transferência do saldo de horas positivas apuradas no semestre anterior para o semestre subsequente, permanecendo tais horas disponíveis para compensação pelo servidor.

Art. 2º A transferência de horas somente será permitida quando devidamente registradas no sistema de controle de frequência e autorizadas pela chefia imediata, não podendo totalizar um dia integral de folga.

Art. 3º O setor responsável pela gestão de pessoal deverá proceder aos registros necessários para a efetivação da transferência do saldo de horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 339/2025/CVMV

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA EPP/ME/MEI

APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA EMPRESA LOCAL OU REGIONAL

Visto e analisado o processo administrativo eletrônico nº 339/2025/CVMV, cujo objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Serviço de Assinatura Mensal de Acesso à Internet Via Satélite de Órbita Baixa (LEO) - Plano Móvel, objetivando atender necessidades da Câmara de Vereadores, tendo sido o certame licitatório conduzido por pregoeiro previamente designado, e posteriormente ter sido o processo analisado pela divisão de controle de licitações, que considerou regulares os atos praticados, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, nos termos do inciso IV, do artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, ADJUDICA O OBJETO e HOMOLOGA O CERTAME denominado Pregão Eletrônico nº 01/2026/CVMV, para que passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresa:

E2 SOLUÇÕES EMTECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 07.401.893/0001-26, no valor total de R\$ 31.008,00 (trinta e um mil e oito reais).

Publique-se.

Vilhena-RO, 11 de março de 2026.

VEREADOR CELSO EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DA CÂMARA



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO
EXECUTIVOASSINATURA DO
LEGISLATIVO